PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

"PROJETO DE INFRAESTRUTURAS DO PARQUE EMPRESARIAL DE PROENÇA-A-NOVA"

Câmara Municipal de Proença-a-Nova

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P./ARH TEJO E OESTE

junho de 2014

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO *2*

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL 2

1.2. ANTECEDENTES DO EIA E DO PROJETO 2

1.3. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO 2

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO *4*

2.1. ALTERNATIVAS E OBJETIVOS 4

2.2. LOCALIZAÇÃO 5

2.3. PROJETO 6

3. AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS *11*

3.1. ANÁLISE GERAL E SELEÇÃO DOS PRINCIPAIS DESCRITORES AMBIENTAIS 11

3.2. ANÁLISE ESPECÍFICA 14

3.2.1. Ordenamento do Território *14*

3.2.2. Recursos Hídricos *14*

3.2.3. Sócio-economia *17*

4. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS *22*

4.1. CONSULTA PÚBLICA 22

4.2. PARECERES EXTERNOS 22

5. SÍNTESE E CONCLUSÕES *24*

1. INTRODUÇÃO

1.1. Enquadramento Legal

Dando cumprimento à legislação sobre o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei (D.L.) n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que revoga o D.L. n.º 69/00, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro (RJAIA), a Câmara Municipal de Proença-a-Nova (CMP), na qualidade de entidade licenciadora (sendo simultaneamente entidade promotora), apresentou a 9 de janeiro de 2014 (Anexo I) à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto "*Projeto de Infraestruturas do Parque Empresarial de Proença-a-Nova*" (Projeto), para enquanto Autoridade de AIA dar início ao procedimento, o que ocorreu a 10 de janeiro de 2014. O valor de investimento do Projeto cifra-se nos 2.550.000 €.

O Projeto encontra enquadramento e abrangência no ponto *10 — Projetos de infraestruturas*, alínea a) *Projetos de loteamento, parques industriais e plataformas logísticas* (Caso Geral), nomeadamente *Loteamentos industriais com área ≥ 20 ha* e *Parques industriais ≥ 20 ha* do Anexo II do RJAIA.

1.2. Antecedentes do EIA e do Projeto

Os principais antecedentes do EIA e do Projeto encontram-se sintetizados no Anexo II do presente parecer técnico final, destacando-se pela maior proximidade ao procedimento de AIA, a Proposta de Definição do Âmbito (PDA) do EIA, a qual deu entrada na CCDRC a 10 de novembro de 2012, tendo a Comissão de Avaliação (CA) deliberado sobre a mesma a 30 de novembro de 2012.

Um dos antecedentes que não consta no referido anexo e que importa salientar também neste âmbito é o pedido de dispensa de AIA, efetuado a 9 de agosto de 2010, o qual obteve despacho do Senhor Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, a 7 de outubro de 2011, tendo o mesmo sido indeferido (Anexo II).

1.3. Procedimento de Avaliação

A CA nomeada para o presente procedimento de AIA foi constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

CCDRC (entidade que preside) – Dr. Joaquim Marques

CCDRC (Consulta Pública) – Eng.ª Madalena Ramos

CCDRC – Arqt.ª Fátima Andrade

CCDRC – Eng.º António José Cardoso

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração de Região Hidrográfica do Tejo e Oeste – Arqt.ª Cristina Russo

A CA contou com a colaboração dos seguintes técnicos especializados da CCDRC: Eng.ª Helena Lameiras na análise à *Qualidade do Ar*; Eng.ª Filipa Albuquerque na análise aos *Resíduos*; Eng.º Fernando Repolho na análise ao *Ambiente Sonoro*.

A 24 de janeiro de 2014, a CCDRC procedeu ao convite do promotor, ao abrigo do n.º 6 do artigo 14.º do RJAIA, para efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à CA. O promotor, a 31 de janeiro de 2014, respondeu ao convite, fundamentando a não necessidade dessa ação, tendo em conta o antecedente da PDA e a realização de reunião nessa sede e a própria dificuldade de agendamento.

A CA decidiu na fase de avaliação da conformidade do EIA e de acordo com o disposto no artigo 14.º do referido regime jurídico, solicitar elementos adicionais, a 12 de fevereiro de 2014, ao abrigo do número 8 do mesmo artigo, sob forma de Aditamento ao EIA (Anexo I).

Os elementos solicitados foram enviados pelo promotor após prorrogação do prazo estipulado inicialmente, tendo sido analisados pela CA e a Autoridade de AIA declarado a conformidade do EIA, a 28 de março de 2014 (Anexo I).

A CA elaborou o presente parecer técnico final com base nos seguintes elementos:

- EIA (Relatório; Anexos; Resumo Não Técnico e Aditamento) e Projeto de Execução das Infraestruturas.

- Visita ao local do Projeto, acompanhada pelo proponente e consultores, a qual decorreu no dia 11 de abril de 2014.

- Relatório da Consulta Pública, a qual decorreu num período de 20 dias úteis, entre 2 de abril a 30 de abril de 2014.

- Pareceres externos recebidos (Anexo III): Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN, S.A.); Junta de Freguesia de Proença-a-Nova; Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.); Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC); EDP Distribuição – Energia, S.A.; EP – Estradas de Portugal, S.A. (EP, S.A.) e Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC).

Além das entidades que remeteram o respetivo parecer, foram solicitados pareceres externos à Associação Comercial e Industrial dos Concelhos de Sertã, Proença-a-Nova, Vila de Rei e Oleiros e à Direção Regional da Economia do Centro, os quais não foram rececionados até à finalização dos trabalhos da CA.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O EIA foi elaborado pela Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda. O Projeto de Execução é da responsabilidade da Câmara Municipal de Proença-a-Nova e foi elaborado pela Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.

2.1. Alternativas e Objetivos

Relativamente à questão das alternativas, o EIA destaca a aposta da seleção do local de implantação do Projeto: "*Para a criação do parque empresarial de Proença-a-Nova (PEPA), apostou-se na requalificação e revitalização de um espaço existente, reforçando assim um dos critérios de sustentabilidade para o desenvolvimento urbano. Para o efeito, a opção foi a zona onde estava sediada a antiga fábrica da SOTIMA.*

Sendo este local uma área já fortemente infraestruturada, com afetação à indústria quanto à qualificação do solo no plano diretor municipal vigente, estrategicamente localizado (próximo de um Nó do IC8) e devidamente afastado dos aglomerados urbanos, era porventura o espaço mais adequado para a pretensão. Acresce o facto de se recuperar um património industrial significativo, memória do concelho e das suas gentes".

Nesta argumentação é mencionada de alguma forma a expectativa futura do local selecionado: "*Não sendo para este fim, e com um projeto desta dimensão e envergadura, a alternativa seria num futuro cada vez mais próximo a ruína total, com as consequências ambientais que isso acarretaria.*

Esta área encontra-se definida no PDM de Proença-a-Nova, pelo que não existem alternativas de localização". Com efeito, não foram consideradas alternativas de localização, o que se aceita, tratando-se de uma área correspondente a uma ocupação existente, consagrada a este uso no Plano de Pormenor em vigor (publicado em setembro de 2010) e no Plano Diretor Municipal de Proença-a-Nova (publicado em Julho de 1994 e com quatro alterações, a última das quais em dezembro de 2012 e outra delas em janeiro de 2011, para adaptação face ao Plano de Pormenor).

O EIA reforça ainda que é considerado que *"o projeto em análise se enquadra nos critérios urbanísticos definidos nos instrumentos municipais de ordenamento do território vigentes e na regulamentação aplicável e respeita todas as condicionantes legais aplicáveis, pelo que não apresenta quaisquer alternativas de conceção do projeto em estudo"*.

Relativamente à questão da alternativa zero, o EIA refere que *"a ausência de projeto não alteraria de forma significativa as condições atualmente existentes nos vários descritores sujeitos a avaliação. A ausência de projeto, por sua vez, não criará expectativas de contribuição para o desenvolvimento económico da região e não permitiria a manutenção dos postos de trabalho existentes e a eventual criação de novos postos de trabalho. No entanto, considera-se que, apesar de assumir uma expressão muito reduzida, existem aspetos ambientais que seriam valorizados pela ausência de fatores estranhos associados à implantação do projeto, como é o caso da qualidade do ar, do ruído e das condições ecológicas da área afetada pelo projeto"*.

No que concerne aos objetivos do Projeto: "*O Projeto agora proposto tem como principal objetivo dar resposta à significativa procura por parte de pequenos e grandes industriais de locais adequados para se instalarem no concelho, uma vez que o concelho, atualmente, não dispõe de espaços industriais disponíveis*".

O EIA salienta que, de acordo com o Aviso n.º 19330/2010, que publicita, a 29 de setembro, a aprovação do Plano de Pormenor (PP) do Parque Empresarial de Proença-a-Nova, os objetivos específicos são os seguintes:

"a) Adequar do espaço industrial existente (desativado) a uma nova realidade económica;

b) Dinamizar o investimento empresarial, associado a atividades que diversifiquem a base económica existente, promovendo a criação de emprego qualificado aliado a características que permitam gerar maior valor acrescentado;

c) Promover a formação profissional e do ensino associado à indústria;

d) Racionalizar os traçados das infraestruturas, equipamentos e áreas de utilização comum;

e) Acautelar o possível equilíbrio funcional do território da área do plano em articulação com os instrumentos de gestão territorial em vigor e os territórios confinantes;

f) Desenvolver uma solução que incorpore princípios de sustentabilidade ambiental e de eco-eficiência que conduzam a uma melhoria da qualidade do ar, a uma diminuição do consumo de água e de perdas verificadas ao nível dos sistemas de abastecimento, e ainda a uma diminuição nos consumos energéticos".

O EIA reforça ainda a questão dos objetivos específicos, enumerando os que foram definidos em sede de Avaliação Ambiental Estratégica (julho de 2010):

"A dinamização do investimento empresarial, associado a atividades que diversifiquem a base económica existente, promovendo a criação de emprego qualificado aliado a características que permitam gerar mais valor acrescentado;

Adequação de um espaço industrial desativado a uma nova realidade económica face à dinâmica de procura, bem como à necessidade de criar uma alternativa à zona industrial de Proença-a-Nova, já saturada, gerando novos postos de trabalho para o concelho;

Promoção do capital natural da região enquanto vetor de fortalecimento e diferenciação do seu capital humano, institucional, cultural e económico, bem como a promoção do bem-estar social".

2.2. Localização

O Projeto localizar-se-á na freguesia de Proença-a-Nova e Peral, concelho de Proença-a-Nova, no espaço industrial da antiga fábrica da SOTIMA e zona envolvente, abrangendo uma superfície com cerca de 62 ha (Anexo IV - *Planta de Implantação*, Anexos Relatório).

O EIA evidencia que "*o local de implantação do projeto (se) encontra afastado mais de 10km dos limites das áreas protegidas acima referidas não abrangendo nenhuma área sensível, nos termos do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro*".

Considera ainda o EIA que "*Na área de influência do projeto não existem equipamentos que possam ser afetados, uma vez que se esta se localiza em zona rural. A povoação mais próxima situa-se a cerca de 1,3km e não tem equipamentos ou infraestruturas relevantes*".

2.3. Projeto

O Projeto consiste na criação de "*58 parcelas industriais (onde se inclui o património industrial existente a recuperar) destinadas a ocupação industrial, armazenagem, comércio, restauração e bebidas, 3 parcelas afetas a equipamentos e serviços, serviços de ação social, saúde e ensino, e um conjunto de infraestruturas de apoio necessárias ao bom desenvolvimento do parque.*

Para um bom funcionamento do parque industrial irão desenvolver-se os trabalhos de construção de infraestruturas viárias, rede de abastecimento de águas e esgotos, rede de distribuição elétrica e iluminação pública e rede de telecomunicações", trabalhos que serão faseados da seguinte forma, na relação com o faseamento previsto no referido PP do Parque Empresarial de Proença-a-Nova:

Fase 1 dos projetos de infraestruturas:

Fase 1 (PP) – 16 lotes e 2 equipamentos; Fase 2 (PP) – 7 lotes e 1 equipamento (parte) e Fase 4 (PP) – 5 lotes (parte): apresenta o lote 0, com 10 frações (descrito como indústria existente e correspondendo à edificação principal da antiga SOTIMA), 25 lotes para indústria, 9 dos quais com 2 frações (sendo 6 lotes descritos como indústria existente e 19 lotes como nova indústria), 3 lotes para serviços, 1 lote para serviços e equipamentos e 1 lote para comércio.

Fase 2 dos projetos de infraestruturas:

Fase 2 (PP) – 7 lotes e 1 equipamento (parte); Fase 3 (PP) – 30 lotes e 3 lotes de infraestruturas; Fase 4 (PP) – 5 lotes (parte) e Fase 5 (PP) - 2 lotes de infraestruturas: apresenta 31 lotes para indústria.

O Relatório Final apresenta na Figura 23 (página 57) o *Faseamento do Plano*, sobre o qual importa estabelecer a relação anteriormente referida com as duas fases de execução do Projeto.

		fase 1	fase 2	fase 3	fase 4	fase 5
1	Preparatórios					
1.1	Demolições	x	x			
1.2	Movimentações de terra	x	x			
1.3	Vedações	x				
1.4	Muros	x	x			
2	Espaços de actividades economicas					
2.1	Parcelamento / marcação no terreno	x	x	x	x	
2.2	equipamento E1 (recuperação)	x				
2.3	equipamento E2 (recuperação)	x				
2.4	equipamento E3 (novo)		x			
3	Espaços Verdes					
3.1	Esp. Verde de Enquadramento Ambiental	x	x	x	x	x
3.2	Esp. Verde de Enquadramento Paisagístico	x	x	x	x	
3.3	Alinhamento Arbóreo	(incluido na rede viária)				
3.4	Barragem (recuperação)	x		x		
3.5	Integração da linha de água no sistema de drenagem pluvial			x		
4	Espaço Canal					
4.1	Beneficiação de Arruamentos Existentes	x				
4.2	Novos Arruamentos	x	x	x		
4.3	Parques de Estacionamento	x	x	x		
4.4	Reformulação do nó de acesso	x				
5	Redes de Infraestruturas					
5.1	Rede de Abastecimento de Água	x	x	x	x	
5.2	Rede de Drenagem de Águas Residuais	x	x	x	x	
5.3	Rede de Drenagem de Águas Pluviais	x	x	x	x	
5.4	Rede de Baixa Tensão e Iluminação Pública	x	x	x	x	
5.5	Rede Telefónica	x	x	x	x	
6	Espaços de uso especial					
6.1	ETAR	x				
6.2	Ecocentro		x			
6.3	Báscula	x				
6.4	Estação Elevatória (recuperação)			x		
6.5	Estação de Tratamento de Águas (recuperação)			x		

Num percurso muito sucinto sobre as diversas infraestruturas a executar, evidenciam-se de seguida algumas das suas características principais:

Viárias: o traçado dos arruamentos a implantar para a Fase 1 é definido essencialmente sobre a rede viária pré existente. O perfil transversal tipo adotado é, na sua maioria, constituído por uma plataforma com 1,60 m de passeio contíguo aos lotes, 9,00 m de faixa de rodagem e 5,00 m para estacionamento. A inclinação transversal da faixa de rodagem e do estacionamento é de 2,5% e do passeio 1,00%.

O pavimento da faixa de rodagem e do estacionamento terão:

- Camada de desgaste em betão betuminoso com espessura de 0,05m nas faixas de rodagem e estacionamento;
- Rega de colagem;
- Camada de regularização em macadame betuminoso com espessura de 0,07m;
- Rega de impregnação;
- Camada base em agregado britado de granulometria extensa com espessura de 0,30m;
- Camada sub-base com espessura de 0,20m.

Sendo uma obra que trabalha sobre uma pré-existência, em determinadas zonas nas faixas de rodagem não será aplicada a camada base e a camada sub-base dado que o terreno se encontra compactado.

Os passeios terão um revestimento em betonilha esquartelada com espessura de 0,06m, uma almofada de areia com espessura de 0,06m e uma camada de base em agregado britado de granulometria extensa de espessura de 0,15m.

A articulação da rede viária prevista na Fase 1 com a da Fase 2 é materializada mediante a criação de uma interseção giratória com forma oval.

Abastecimento de água: o abastecimento de água ao parque será efetuado a partir da rede pública, "*sendo que esta ligação deverá ser confirmada em obra*". Os ramais de ligação à rede de abastecimento serão executados desde a rede pública até ao limite da propriedade a servir, em boas condições de caudal e pressão. A solução proposta para a Fase 2 prevê o abastecimento de água a partir da rede definida na Fase 1 do Projeto.

O Projeto prevê as pressões máximas de 60 m.c.a. na rede, na situação de consumo de ponta e de incêndio e mínimas de 18 m.c.a., na situação de consumo de ponta e inferior a 10 m.c.a., na situação de incêndio (Relatório, página 42).

A rede de distribuição será executada em polietileno de alta densidade (PEAD) MRS 80, com diâmetro de 110mm (DN110), 125mm (DN125) e 160mm (DN160) e dimensionada para suportar pressões de serviço de 10kgf/cm2 (PN10).

Rede de drenagem de águas pluviais: a solução proposta na Fase 1 consiste na captação das águas pluviais dos arruamentos e estacionamentos, por sumidouros, que serão ligados a coletores pluviais a executar em betão armado. A rede de drenagem das águas pluviais será executada recorrendo à instalação de tubagem instalada ao eixo da faixa de rodagem, em paralelo com a rede de coletores de águas residuais.

Na Fase 1, a descarga do caudal pluvial será efetuada na linha de água constante no desenho de implantação, tendo para o cálculo do referido caudal (657,12 l/s) sido utilizado um período de retorno de 100 anos.

Relativamente à rede de drenagem de águas residuais pluviais prevista para a Fase 2, a mesma consiste na captação das águas pluviais das bacias a montante, dos arruamentos e

estacionamentos, por caixas de receção e sumidouros, respetivamente, que serão ligados a coletores pluviais a executar em betão simples ou armado.

Na Fase 2 foram projetados quatro pontos de rejeição dos caudais pluviais, sendo três associados à rede de coletores previstos na Fase 1 e o quarto materializado através de ramal de descarga para a linha de água a sul.

O caudal a descarregar na linha de água existente (para uma bacia de retenção com vista à dissipação de energia e que permita o encaixe adequado do acréscimo de caudal proveniente da área impermeabilizada, na linha de água a jusante) será de, aproximadamente 2530 l/s, calculado para um período de retorno de 100 anos.

Rede de drenagem de águas residuais domésticas: relativamente à rede de drenagem de águas residuais domésticas prevista na Fase 1, a mesma desenvolver-se-á ao longo das unidades industriais a implantar nessa fase, prevendo-se o encaminhamento de água residual doméstica produzida a destino final existente, sendo que na Fase 2, o encaminhamento de água residual doméstica produzida será feito para o coletor da Fase 1.

O Projeto prevê, dada a topografia existente, a construção de uma conduta elevatória e a respetiva estação elevatória, de modo a transportar o caudal para a rede da Fase 1.

A rede de drenagem de águas residuais domésticas da zona de intervenção é do tipo separativa, sendo constituída por coletores em PPc, conduta elevatória em PEAD, estação elevatória, caixas de visita em pré-fabricado e pelos ramais de esgoto de ligação à rede geral.

O EIA refere que *"A rede foi projetada para ser ligada à ETAR existente na zona de intervenção que estava desativada e que é objeto de reabilitação. Atualmente e de modo a dar resposta ao pequeno número de indústrias instalada na área de intervenção (5) a descarga é feita para uma fossa séptica preexistente (esta servia a cave do edificio administrativo existente). Durante a obra as águas residuais domésticas utilizarão esta fossa ou a ETAR, caso já esteja em funcionamento".*

Para a fase de exploração, o EIA salienta que "*As águas residuais industriais deverão ser previamente tratadas, nas respetivas unidades, antes da descarga na rede de águas residuais a construir, cujo efluente terá características domésticas e posterior tratamento na ETAR existente, conforme previsto na legislação aplicável e no regulamento do Plano de Pormenor".*

Infraestruturas elétricas: as redes de distribuição e de iluminação pública agora projetadas são do tipo subterrâneo, propondo-se que a sua alimentação seja realizada a partir dos postos de transformação e seccionamento a construir no local.

Para a Fase 1, o Projeto incidirá sobre o seguinte: 2 postos de transformação e seccionamento duplos, 630kVA, 30kV / 400-231V, celas de corte em SF6; 1 posto de transformação e seccionamento, 630kVA, 30kV / 400-231V, celas de corte em SF6; rede de distribuição de tubagem de média tensão (MT), de execução subterrânea; rede de distribuição em baixa tensão (BT) para a alimentação de 30 lotes, de execução subterrânea e a rede de iluminação pública (IP) dos arruamentos que servirá os referidos lotes, também de execução subterrânea.

Para a Fase 2, o Projeto incidirá sobre o seguinte: 3 postos de transformação e seccionamento duplos, 630kVA, 30kV / 400-231V, celas de corte em SF6; rede de distribuição de tubagem de média tensão (MT), de execução subterrânea; Rede de distribuição em baixa tensão (BT) para a alimentação de 31 lotes, de execução subterrânea e a rede de iluminação pública (IP) dos arruamentos que servem os referidos lotes, também de execução subterrânea.

Infraestruturas de telecomunicações: as infraestruturas telefónicas previstas incidem fundamentalmente sobre os seguintes pontos: ligação ao ponto de interligação da rede de condutas já existente, definido pela operadora local; rede de tubagem principal e de distribuição de forma a assegurar a ligação à rede pública e os futuros assinantes e alimentação individual dos lotes a partir da rede de distribuição.

3. AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS

3.1. Análise geral e seleção dos principais descritores ambientais

O EIA encontra-se elaborado de acordo com as exigências da legislação aplicável (RJAIA e a Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril).

Considera-se que todas as referências ao cumprimento do PDM de Proença-a-Nova devem ficar prejudicadas atendendo a que o local do Projeto é abrangido por um Plano de Pormenor e por essa razão, a referência à dificuldade de leitura da cartografia do PDM não adquire significado digno de realce neste contexto.

Uma nota para o facto do local do Projeto dever ter sido assinalado das figuras 3, 28 a 30 40, 51, 55, 57, 71, 72, 77, 86 a 88 e 91 a 96, tal como deveria ter sido retificada a localização do mesmo na figura 60.

Considera-se não ser de avaliar a fase de desativação do Projeto, não obstante o EIA ter considerado essa fase do Projeto, dado que esta tipologia de projeto assenta nomeadamente na sua concretização (fase de construção) e no tempo de via útil (fase de exploração), sendo a fase de desativação um processo algo distanciado no tempo que não permite uma identificação precisa da importância e da magnitude dos seus principais impactes, pelo que o promotor do Projeto deverá dar cumprimento integral à legislação em vigor aquando da desativação das infraestruturas.

No que concerne à *Geologia*, destaque para a inserção da área do Projeto no Complexo Xisto-Grauváquico (tal como a maioria do concelho), demonstrando o concelho uma densa drenagem e uma elevada escorrência, donde uma fraca infiltração nas rochas xistentas (à exceção das zonas de falha), constituindo uma zona com uma densa rede de fraturação, inserindo-se na Zona Sísmica C (risco intermédio).

A implantação das infraestruturas obriga a alguma terraplanagem (nomeadamente na Fase 2), o que originará um impacte negativo, no entanto pouco significativo, mesmo ao nível da maior suscetibilidade de erosão, devendo as terras sobrantes ser transportadas a vazadouro licenciado ou ser aproveitadas para trabalhos de enquadramento paisagístico.

Tal como o EIA, considera-se que os impactes negativos ao nível da menor permeabilidade do terreno serão pouco significativos, nomeadamente na Fase 2, logo o Projeto não constitui um fator de agravamento na drenagem subterrânea, tanto mais que essa capacidade neste contexto geológico é diminuta. Não se consideram irreversíveis os impactes na fase de construção, tal como assim considerados pelo EIA, tanto mais as medidas constantes no Anexo V deste parecer técnico final, concordando-se por outro lado com o EIA no que respeita à negligenciabilidade dos impactes do Projeto a este nível na fase de exploração.

Sob o ponto de vista dos *Solos e Uso Atual dos Solos*, a área de intervenção incide sobre Litossolos (solos incipientes de baixo teor orgânico, com severas limitações de utilização agrícola), donde a presença de uma classe de aptidão F, mais adaptada a uma utilização florestal de produção/proteção e vegetação natural, sendo o uso atual repartido entra a área ocupada pela ex-Sotima e a zona envolvente com predominância de matos incultos e áreas florestais.

Considera-se, atendendo ao quadro descrito no parágrafo anterior, que as ações construtivas do Projeto originem a este nível um impacte negativo, no entanto pouco significativo, dado que as perdas associadas à decapagem, terraplanagem e mesmo à compactação dos solos não assumem uma importância, mesmo local, com alguma magnitude.

A fase de exploração não representará uma fase impactante, facto consubstanciado no planeamento territorial que o Projeto promoverá e na sua própria conceção, isto é, o facto da área de intervenção vir a ser dotada de uma extensão considerável de zonas verdes de enquadramento. Uma nota final para o EIA que refere *o loteamento industrial disporá de um controlo eficaz sobre os resíduos que produz, pelo que, a manter-se este controlo, existe um risco diminuto de contaminações dos solos associados aos resíduos industriais, tornando pouco provável a ocorrência de impactes neste domínio.* As medidas constantes do Anexo V deste parecer final permitem minimizar os impactes a este nível.

Relativamente ao *Clima*, considera-se que o Projeto não constitui fator de alteração, mesmo que local, dos diversos elementos climáticos, sendo de salientar, pela positiva, a questão concetual do Projeto, cuja área de intervenção possuirá um enquadramento paisagístico que facultará a redução da evapotranspiração e o aumento da retenção da humidade do solo.

No que concerne à *Paisagem*, refira-se que a abordagem concetual levada a cabo poderia ter sido suprimida, sendo que o primeiro parágrafo da página 153 do Relatório Final e a figura 78 da página 154 deveriam indicar a respetiva fonte, tal como se constata não haver uma correspondência entre a figura 82 e a afetação de áreas referidas na página 161.

O EIA enquadra a área do Projeto, em termos de unidades visuais, em área florestal (predominante); área social (edificado industrial e infraestruturas viárias); matos e herbáceas e barragem.

Numa primeira abordagem a esta temática, importa destacar a circunscrição da área de intervenção face às localidades mais próximas (Vale das Balsas, Galisteu Cimeiro e Galisteu Fundeiro) e mesmo face à rede viária mais próxima (EN 241-1 e IC8), o que de alguma forma "fecha" a visibilidade do Projeto ao exterior, o que também é facilitado pela envolvente florestal.

Num segundo momento, em termos gerais, considera-se que o Projeto minimiza a sua intrusão visual, dada a presença da ex-Sotima, sendo também de evidenciar que os valores paisagísticos a afetar de forma irreversível pelo Projeto não se distinguem pela sua diversidade e riqueza do restante enquadramento, não deixando ainda de destacar que a barragem, enquanto unidade visual mais importante se manterá com o Projeto.

Relativamente aos impactes ambientais a este nível, a fase de construção, mais negativa (embora com pouco significado dados os valores em presença e a absorção visual do local e a implementação das medidas constantes no Anexo V) dará lugar a uma fase de exploração mais positiva, dada nomeadamente a manutenção dos espaços verdes, com a preservação dos elementos visuais mais marcantes.

Sobre a *Qualidade do Ar*, importa referir que a análise do EIA coincide nos resultados com os dados da rede de monitorização da qualidade do ar da Região Centro, concluindo-se que a

qualidade do ar é boa, havendo apenas a registar alguns problemas pontuais de poluição atmosférica no que diz respeito aos poluentes ozono e partículas.

Os impactes do Projeto durante a fase de construção, nomeadamente as poeiras, consideram-se minimizáveis através das medidas constantes no Anexo V deste parecer, sendo que durante a fase de exploração, os impactes resultantes derivam da circulação automóvel. Atendendo ao distanciamento existente entre a área do Projeto e os recetores sensíveis, não se prevê grande incomodidade para as populações, pelo que o impacte é negativo, no entanto pouco significativo. Não se considera necessária a implementação de um plano de monitorização para a qualidade do ar.

No que concerne ao *Ambiente Sonoro*, o relatório apresentado verifica o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, concordando-se com as medidas constantes no Anexo V deste parecer técnico final e com a implementação do plano de monitorização durante a fase de construção.

Quanto aos *Resíduos*, saliente-se o facto do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) apresentar uma incongruência entre o Quadro 3 b) com menção ao volume de solos a reutilizar e o Quadro 5, onde é mencionado que 100% de resíduos de construção e demolição terão como destino a eliminação, o que deverá ser reformulado no sentido do cumprimento do artigo 10.º do D.L. n.º 46/2008, de 12 de março. O que importa é que o dono de obra garanta que a gestão de todos os resíduos a produzir nas diversas fases do Projeto seja a mais adequada, no estrito cumprimento da legislação específica e dos respetivos objetivos ambientais, passando pela implementação das medidas constantes no Anexo V deste parecer.

Os descritores *Sistemas Ecológicos* e *Património Arqueológico e Arquitectónico* são focados nos pareceres externos do ICNF, I.P. e da DRCC.

Os descritores ambientais considerados mais importantes são os seguintes: *Ordenamento do Território*, *Recursos Hídricos e Sócio-economia.*

3.2. Análise específica

3.2.1. Ordenamento do Território

Tal como referido, a área de intervenção abrange uma superfície de 62 ha e tem por objetivo criar o novo Parque Empresarial de Proença-a-Nova, numa zona onde se encontra instalada a antiga Fábrica da SOTIMA, atualmente desativada, prevendo o desenvolvimento de atividades empresarial, industrial, logística, comércio e serviços de apoio à atividade empresarial.

Para esta área, a Câmara Municipal de Proença-a-Nova dispõe de PP designado por "Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova" o qual foi aprovado nos termos do Aviso n.º 19330/2010 publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 190, de 29 de setembro.

De acordo com este plano municipal de ordenamento do território, são criadas 58 parcelas (onde se inclui o património industrial existente a recuperar) destinadas a ocupação industrial, armazenagem, comércio, restauração e bebidas, 3 parcelas afetas a equipamentos e serviços, serviços de ação social, saúde e ensino e um conjunto de infraestruturas de apoio ao bom desenvolvimento do parque.

Em termos de condicionantes em vigor, a área de intervenção é parcialmente abrangida por Reserva Agrícola Nacional, servidão instituída pela presença de linhas de água e albufeira, servidão à EN241-1 e servidão resultante da travessia de linha de alta tensão, linhas de média tensão e sub-estação de média tensão.

Em sede de Conferência de Serviços realizada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 75º-C do D.L. nº 380/99, de 22 de Setembro na redação dada pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, estiverem presentes todas as entidades representativas dos interesses a ponderar, as quais se pronunciaram favoravelmente à proposta do PP.

Na sequência da aprovação do PP, a Câmara Municipal de Proença-a-Nova procedeu a uma alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, tendo sido alterada a planta de ordenamento do PDM de Proença-a-Nova na zona de intervenção do PP do Parque Empresarial de Proença-a-Nova. O limite do espaço industrial patente na Planta de Ordenamento do PDM passou a ter o limite da área de intervenção do PP do Parque Empresarial de Proença-a-Nova, alterando consequentemente as classes de espaço abrangidas por este novo limite, em conformidade com a planta de implantação do Plano de Pormenor.

Esta alteração por adaptação foi publicada pelo Aviso n.º 1395/2011, Diário da República 2.ª série n.º 9, de 13 de janeiro.

O Projeto mostra-se conforme os instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, o PDM de Proença-a-Nova e o PP do Parque Empresarial de Proença-a-Nova.

3.2.2. Recursos Hídricos

Superficiais

A rede hidrográfica do concelho de Proença-a-Nova é caracterizada maioritariamente, por cursos de água perenes e intermitentes sendo a maioria dos cursos de água de regime torrencial. Esta rede

está inserida na bacia hidrográfica do rio Tejo sendo os principais cursos de água afluentes dos rios Zêzere e Ocreza, sendo na da bacia deste último que se insere o Projeto.

A área de intervenção localiza-se na ribeira da Freixada, um afluente da ribeira da Pracana que desagua no rio Ocreza que de acordo com a informação existente na APA, apresenta um estado ecológico e estado químico de Bom. Apresenta um regime irregular com um comportamento torrencial devido à sua grande variedade de caudais.

Na área de implantação da Fase 2, encontram-se diversas linhas de água que de acordo com o Projeto serão objecto de interceção. Embora discutido com a anterior entidade com competência na matéria (ex-ARHT), de acordo com a informação recolhida pela APA, a referida intervenção não se encontra aprovada, dado que não foi emitida qualquer autorização de utilização dos recursos hídricos.

A área de intervenção localiza-se igualmente dentro da área de influência da zona sensível da Albufeira da Pracana, informação que é omissa no EIA. Esta barragem, localizada no concelho de Mação, tem uma capacidade de armazenamento de 111900 dam^3 e o seu aproveitamento é essencialmente para a produção de energia.

Relativamente à qualidade das águas não existem, de acordo com dados do SNRIH, dados de monitorização da qualidade da água na ribeira da Freixada ou seus afluentes.

De acordo com o EIA a informação apresentada tem por base uma dissertação efetuada em 2011 onde foram efetuados oito pontos de recolha com 3 campanhas de amostragem durante o ano hidrológico de 2009/2011, onde dois dos pontos de recolha foram a montante e a jusante da confluência da ribeira da Pracana com a ribeira da Freixada.

Actualmente no local existem duas barragens cuja anterior função era de abastecimento de água à fábrica da SOTIMA, uma vez que a barragem de maiores dimensões apresenta uma rotura, estando em permanente descarga, para a barragem mais pequena, que se encontra a jusante. O EIA refere que elas serão apenas de enquadramento paisagístico podendo ser equacionado, numa fase posterior, para abastecimento de água com a recuperação da estação elevatória e o abastecimento para a rede de rega. Da pesquisa efetuada não foi detetada qualquer autorização para a sua construção pelo que esta situação deverá ser regularizada.

Face à escassez de informação relativamente à qualidade das águas, o EIA analisou uma dissertação de uma tese de mestrado. A referida tese efetuou oito pontos de recolha, duas delas na ribeira da Pracana e outras duas a montante e a jusante da confluência com a ribeira da Freixada, com três campanhas de amostragem no ano hidrológico de 2009/2011. Da análise dos dados obtidos constatou-se a existência de coliformes fecais e sólidos em suspensão no ponto localizado na descarga da ETAR de Proença-a-Nova, baixando estes valores à medida que se avança, para jusante, na linha de água. De acordo com os padrões estabelecidos pela legislação em vigor, o EIA refere que no respeito à qualidade da água da ribeira da Freixada, os resultados dos diferentes cenários simulados mostram que todos os parâmetros, se apresentam dentro dos limites estabelecidos para usos múltiplos, no entanto, devido aos níveis de carência bioquímica de oxigénio, a água não é própria para consumo humano, sem tratamento químico.

Subterrâneos

O concelho de Proença-a-Nova localiza-se na unidade hidrogeológica do Maciço Antigo – Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo, que apresenta, de acordo com as informações existentes na APA, uma classificação do estado quantitativo e químico de Bom.

Existem 3 captações mais próximas do local da área em estudo, situando-se uma delas a cerca de 800 m e as outras duas já a uma distância de cerca de 1400 m. As captações para abastecimento público e em serviço mais próximas localizam-se a mais de 11 km de distância da área do Projeto, no sentido do escoamento.

De acordo com o EIA, esta área apresenta pequenos aquíferos, com escasso poder regulador, tornando-os muito vulneráveis a outros contaminantes, nomeadamente os resultantes de actividades agrícolas, pelo que poderá haver um aumento da concentração de nitratos, embora da análise da Portaria n.º 164/2010, de 16 de março, este aquífero não se encontre aí identificado como com "águas poluídas por nitratos de origem agrícola, ..." pelo que não deve ser designado como "zonas vulneráveis".

Avaliação de impactes

Fase de construção

Na fase de construção poderão ocorrer impactes sobre os recursos hídricos relacionados com a afetação na rede de drenagem superficial, rede dos recursos hídricos subterrâneos e alteração na qualidade da água em resultado dos diversos trabalhos a realizar na área de intervenção.

Tendo em conta que ainda não se encontram licenciadas as alterações propostas nas linhas de água não poderão realizar-se alterações dos seus traçados (quer na fase de construção quer na fase de exploração) e consequentemente não poderá haver alteração das funções de drenagem das mesmas.

Em caso de acidente, o EIA refere que as águas do estaleiro e da obra, antes do seu encaminhamento para as linhas de água existentes terão um pré-tratamento através de separadores de óleos e hidrocarbonetos, tal como previsto no plano de segurança da obra.

Dada a fraca aptidão hidrológica do concelho de Proença-a-Nova e dado que os aquíferos em presença são de baixa a média produtividade não é expectável que as escavações a realizar para a implantação do Projeto venham a intercetar o aquífero subterrâneo. Embora se concorde com o EIA relativamente à sua classificação como negativos, temporários e irreversíveis a sua significância não poderá ser considerada reduzida mas elevada, caso venha a ocorrer a interceção do aquífero subterrâneo.

Relativamente à qualidade da água, os efluentes industriais serão encaminhados previamente para uma bacia de decantação e posteriormente para a rede de drenagem de águas residuais pelo que são espectáveis impactes negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis.

Fase de exploração

De acordo com o EIA, a presença dos edifícios previstos no Projeto irá implicar uma alteração na drenagem natural do local embora refira que não são expectáveis impactes negativos

significativos. De referir que ainda não foram apresentados, junto da APA, os documentos referentes ao licenciamento do TURH (titulo de utilização de recursos hídricos) para o Parque Empresarial, pelo que parece prematuro esta conclusão devendo ser salvaguardado a necessidade de requerer a referida autorização e o cumprimento das referidas condicionantes.

Dado o estado de degradação das barragens atualmente existentes deverá ser equacionada a sua recuperação a fim de evitar o seu rebentamento. Dada a aparente inexistência de licenciamento destas infraestruturas e demonstrado que as suas reservas satisfazem as necessidades do Projeto em avaliação, a sua continuidade deverá ser objecto de regularização e recuperação de modo a poder vir a classificar-se como um impacte negativo, de reduzida magnitude pouco significativo e reversível. Assim o abastecimento de água (apenas para os procedimentos industriais e não para consumo humano) ao local do Projeto não pode, conforme referido no EIA, corresponder às albufeiras das duas barragens existentes mas deverão ser encontradas outras formas de abastecimento.

Relativamente à hidrodinâmica é identificado, nesta fase, como impacte a alteração da drenagem do fluxo subterrâneo, motivado pela impermeabilização dos terrenos. Este impacte deve ser classificado como negativo e significativo.

No que respeita à qualidade das águas superficiais concorda-se com a identificação e classificação destes impactes nomeadamente a descarga de efluentes industriais e domésticos nas linhas de água (classificado de certo, negativo, significativo, permanente e reversível).

Dos eventuais acidentes rodoviários ou acidentes nas unidades industriais que poderão provocar o derrame de hidrocarbonetos e produtos químicos, poderá resultar um impacte incerto, negativo, significativo, permanente e irreversível.

Considera-se que ao nível dos Recursos Hídricos, o Projeto reúne condições para ser viabilizado, desde que cumpra todas as questões relacionadas com essa temática e constantes no Anexo V deste parecer técnico final.

3.2.3. Sócio-economia

Aquando da análise da Proposta de Definição de Âmbito, já se salientou que "*a conjuntura económica atual insistentemente 'recomenda' o regresso às atividades 'tradicionais', falando-se com insistência na retoma da agricultura e na reindustrialização do país*" e concluiu que "*este projeto poderá ser um contributo sério das populações de Proença-a-Nova e dos seus decisores políticos para que se atinja, a curto ou médio prazo, tal desiderato*".

A pretensão configura um importante investimento na área do acolhimento empresarial, invocando objetivos que se encontram plasmados no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), no projeto de Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROTC) e no PDM de Proença-a-Nova e no próprio PP e que se podem sintetizar nos termos do Quadro 1:

QUADRO 1 | Objetivos do PEPA

Objetivos	*Fonte*
1) Valorizar os recursos do território, implicando a proteção contra o risco de incêndio e a gestão sustentável dos recursos	*Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)*
2) Garantir a qualidade de vida, no quadro de uma estrutura de povoamento assente em pequenos aglomerados	
3) Estruturar novas relações urbano-rurais, reforçando articulações com (...) Castelo Branco e com os centros urbanos do Médio Tejo	
4) Gerir o declínio populacional e a baixa densidade, garantindo os limiares mínimos de ocupação para a gestão sustentável do território	
5) Atenuar assimetrias de desenvolvimento intrarregionais	*projeto de Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROTC)*
6) Reforçar os fatores de internacionalização da economia regional e valorizar a posição estratégica da Região Centro para a articulação do território nacional e deste com o espaço europeu	
7) Aproveitar oportunidades da ligação do IC8 e do IC3 a Pombal/Leiria, a Castelo Branco e a Tomar	
8) Proporcionar oferta de solo adequada à instalação de atividades económicas	*PDM de Proença-a-Nova*
9) Estabelecer as bases para melhoria de ligações internas e ordenar a estrutura verde territorial	
10) Adequar um espaço industrial desativado a uma nova realidade económica	*Plano de Pormenor do PEPA*
11) Dinamizar o investimento empresarial, com preocupações de diversificação da base económica e de criação de emprego qualificado	
12) Promover a formação profissional e o ensino associados à indústria	
13) Racionalizar infraestruturas, equipamentos e área de utilização comum	
14) Acautelar o equilíbrio funcional entre o território abrangido e os territórios confinantes	
15) Desenvolver uma solução que assegure a sustentabilidade ambiental e a ecoeficência, que permita uma utilização racional dos recursos	
16) = 11)	*Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor do PEPA*
17) Criar uma alternativa à Zona Industrial de Proença-a-Nova (já ocupada)	
18) Promover o capital natural da região (enquanto vetor do fortalecimento e da diferenciação do capital humano) e o bem-estar social	
19) Aproveitar um local fortemente infraestruturado, com solo já afeto a indústria, em local estratégico (próximo do nó do IC8 e devidamente afastado de aglomerados urbanos)	*Estudo de Impacte Ambiental do projeto de infraestruturas do PEPA*

FONTE: EIA, volume 1, páginas 27-28, 183-188 e 197 (com adaptações).

A economia local assenta num tecido empresarial constituído "*maioritariamente por empresas de pequena dimensão, em que predomina o setor terciário*"(1). Apesar da potencialidade resultante da presença maciça de povoamentos florestais, o setor primário tem uma pequena contribuição para a economia concelhia. Pelo contrário, o setor secundário "*tem um peso significativo, englobando nomeadamente construção civil, metalúrgicas, transformação de madeira e indústria alimentar*"(2). Neste âmbito, destaca-se a presença no concelho de uma unidade industrial do Grupo Derovo, que se dedica à preparação de produtos inovadores a partir de ovos. As áreas do ambiente e do turismo parecem emergir. De acordo com a base de dados da IGNIOS, as maiores 150 empresas sedeadas no concelho apresentam um consistente volume de negócios anual próximo dos 60 milhões de euros (dados entre 2009 e 2012), assegurando cerca de 850 postos de trabalho (em 2012).

No concelho, existem três áreas para instalação de empresas: "*a Zona Industrial de Proença-a--Nova, localizada entre Proença-a-Nova e o IC8; o Loteamento Industrial de Sobreira Formosa, junto à ex-EN233, e o Parque Empresarial de Proença-a-Nova*"(2).

Na Zona Industrial de Proença-a-Nova estão sedeadas 28 empresas de diversos setores de atividade (com predomínio dos transportes, da logística, da reparação automóvel e das indústrias associadas ao *habitat*), que empregam aproximadamente 350 pessoas.

O Loteamento Industrial de Sobreira Formosa, ainda com lotes por preencher, alberga algumas empresas de áreas diversas: "*serralharia civil, reparação de eletrodomésticos e instalação de gás, construção e instalação de estruturas em alumínio, comércio de pneus e óleos, pinturas, destilaria, produção de biodiesel e bombas de combustível*"(2).

Na área do Projeto encontram-se já em laboração seis empresas: "*uma moderna unidade de produção de azeite (Lagares da Catraia, S.A.), uma empresa na área do* design *e produção de equipamentos urbanos (Ambienti D'Interni), duas empresas de recolha e valorização de resíduos sólidos urbanos e industriais (Linhambiente S.A. e Assis Cristóvão Correia), uma* partner *do Grupo Lena que se dedica à comercialização de equipamentos para a área ambiental, nomeadamente estações de tratamento de águas residuais portáteis, máquinas de higienização e caixas alimentares (VSA Tecnologias Ambientais), e uma unidade de produção e comercialização de coalhos (Tribo da Primavera, Lda.), prevendo-se para breve a instalação de mais empresas*"(2). Uma nota para o facto destas empresas constituírem situações consolidadas e prévias à PDA.

Ainda neste âmbito, é de destacar o acordo de cooperação entre as Câmaras Municipais de Proença-a-Nova e de Lisboa, celebrado em Abril de 2014, que visa "*facilitar a instalação de empresas no Parque Empresarial de Proença-a-Nova (PEPA) e potenciar os contactos entre as incubadoras dos dois concelhos*"(2). O acordo foi assinado em simultâneo com a inauguração da incubadora de empresas de Proença-a-Nova (localizada no PEPA) e com a apresentação do projeto "*start up Inova*", que assegurará a gestão do espaço. No âmbito deste protocolo, "*as empresas da Rede de Incubadoras de Lisboa interessadas em fixar-se no PEPA poderão*

(1) vd. http://www.cm-proencanova.pt/Municipio/atividades-economicas/144.
(2) vd. http://www.diariodigitalcastelobranco.pt/detalhe.php?id=26501.

beneficiar das condições de alienação e arrendamento previstas para as empresas sedeadas no concelho de Proença-a--Nova"(3).

De acordo com o próprio Município, o PEPA destina-se a "*promover o desenvolvimento local e regional de forma sustentada e ordenada, apoiar novas iniciativas empresariais, fomentar a criação de emprego e a fixação da população, apoiar e promover o desenvolvimento de projetos e ideias de negócio e a incubação de empresas, através da disponibilização de espaço para incubação, arrendamento e venda de parcelas para construção a preços reduzidos*"(3).

O EIA sistematiza da seguinte forma o conjunto de impactes do Projeto, com a ressalva da presente análise setorial não abarcar a fase de desativação, pelas razões expressas.

QUADRO 2 | Impactes socioeconómicos do PEPA (FONTE: EIA, volume 1, páginas 203 e 217-218)

Fase	*Impactes identificados*
CONSTRUÇÃO	*Procura de mão de obra no setor da construção civil, reduzida e de curta duração, com reflexos no emprego e na dinamização económica* *NATUREZA: impacte positivo importante* *SIGNIFICÂNCIA: baixa* *DURAÇÃO: temporária*
EXPLORAÇÃO	*Criação de emprego (n.º elevado de postos de trabalho) e de rendimento/riqueza (dinamizando a economia local e regional)* *NATUREZA: impacte positivo* *SIGNIFICÂNCIA: elevada* *INCIDÊNCIA: direta e indireta* *DURAÇÃO: permanente* *MOMENTO DE PRODUÇÃO DO IMPACTE: de médio e longo prazo* *DIMENSÃO ESPACIAL: regional*
DESMANTELAMENTO	*Atividades de demolição de estruturas edificadas, movimentação de terras e circulação de veículos e máquinas, com perturbação das populações e condicionamentos à mobilidade* *NATUREZA: impacte negativo* *DURAÇÃO: temporária* *MAGNITUDE: reduzida* *SIGNIFICÂNCIA: baixa*

(3) vd. http://www.cm-proencanova.pt/Investimento/informacao-geral/194.

Concentrando a atenção nas referências ao fator "*Socioeconomia*", refira-se o seguinte conjunto de observações:

a) O documento data de novembro de 2013, registando-se que, com a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o concelho de Proença-a-Nova passou a fazer parte da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, o que deveria merecer referência (ainda que se possa aceitar que o tratamento estatístico assente na NUTS III Pinhal Interior Sul);

b) Considera-se adequada a sistematização dos impactes socioeconómicos esperados nas fases de construção, de exploração e de desmantelamento (conforme Quadro 2), ainda que muito sintética;

c) A enunciação das recomendações e das medidas gerais de minimização de impactes (páginas 226-228) parece genericamente adequada no que respeita à "*socioeconomia*"[(4)];

d) Deveriam ter sido consideradas medidas de potenciação dos impactes positivos para além das duas preconizadas (MP.SE.(C).01 e MP.SE.(E)01), sendo que essas novas medidas devem atender a critérios de seleção das empresas a instalar, entre outros fatores que podem potenciar o sucesso do Projeto;

e) Sobre a questão da contratação de mão-de-obra local deverá ser considerada como recomendação e não como uma condição preferencial de recrutamento;

f) Considera-se importante a existência de um plano de monitorização dos impactes socioeconómicos positivos na fase de exploração, que permita acompanhar a evolução dos postos de trabalho criados e do valor acrescentado bruto criado, constituindo a evolução anual do volume de emprego direto criado pelo Projeto e o volume de negócios anual das empresas aí instaladas os indicadores desse plano.

(4) Registe-se, contudo, que as duas recomendações sobre mão-de-obra local e empresas locais de construção civil parecem contrariar as regras da contratação pública em vigor.

4. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS

4.1. Consulta Pública

A Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, desde o dia 2 de abril até ao dia 30 de abril de 2014, não tendo sido recebido qualquer parecer.

4.2. Pareceres Externos

A CA tomou em consideração todas as posições e apontamentos diversificados e mais específicos expressos nos pareceres externos recebidos, não tendo considerado pertinente tecer comentários.

A REN, S.A. informa *que na área do projecto em causa não existem nem estão em projecto ou em plano quaisquer infraestruturas da RNT, pelo que não temos observações a fazer à sua concretização*. Salienta ainda a necessidade de consulta à EDP – Distribuição, o que se verificou e do que resultou parecer a mencionar neste ponto.

A Junta de Freguesia de Proença-a-Nova informa que o seu parecer *é favorável ao projecto de Infra estruturas do Parque Empresarial de Proença-a-Nova.*

O ICNF, I.P. chama a atenção para um conjunto diverso de assuntos que se relacionam com a sua competência: normal funcionamento de estaleiros e parques de materiais; o privilégio à reutilização da biomassa e resíduos vegetais resultantes da desmatação; a deposição de lixos ou entulhos da obra ou mesmo terras sem utilidade não deverá ocorrer em locais onde ocorrem espécies ou habitats alvo de proteção legal; a salvaguarda de exemplares de azinheira ou sobreiro fora dos locais do Projeto; a necessidade de autorização prévia para o abate de exemplar de azinheira ou sobreiro e reposição dos mesmos num fator de 1,5 nos terrenos do Projeto; as plantações adicionais deveriam utilizar exclusivamente espécies autóctones existentes na envolvente; a proibição de utilização de espécies invasoras; o cumprimento de legislação relativa ao corte ou arranque de árvores florestais que se destinem a venda ou ao autoconsumo para transformação industrial e o cumprimento das disposições relativas ao abate das coníferas hospedeiras de nemátodo da madeira do pinheiro.

A DRAPC informa dos seus antecedentes relacionados com o Projeto, nomeadamente quanto ao PP e conclui referindo que *Face ao exposto e em conclusão* (...) *emite parecer favorável à implementação do projecto, por não existir incompatibilidade de usos em face da classificação actual das áreas por ele interessadas.*

A EDP Distribuição – Energia, S.A. informa que o *projeto de infra estruturas eléctricas destinado a alimentar a 1.ª fase do Parque Empresarial* já foi aprovado, sendo a execução *da responsabilidade do promotor do projecto*, devendo para a restante fase ser apresentado um *novo projecto.*

A EP, S.A. informa da diversa rede viária mais próxima do Projeto, chamando a atenção para o facto da reformulação do nó de acesso à EN241-1 carecer de projeto aprovado por essa entidade, sendo que a sua *materialização carece, igualmente, da nossa autorização* (...). Refere ainda que relativamente ao ruído decorrente de eventual acréscimo do volume de tráfego, em rede viária da

sua jurisdição e quando ultrapasse a legislação em vigor, a sua minimização será *da inteira responsabilidade do seu promotor.*

A DRCC emite *parecer favorável à execução do projeto* (...) *condicionado à execução* do seguinte:

(i) Acompanhamento arqueológico de todas as operações que impliquem movimentação de terras (escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), não apenas na fase de construção, mas desde as suas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, desmatação e limpeza do terreno;

(ii) O acompanhamento arqueológico deverá ser continuado e efetivo pelo que, se existir mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo, terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes;

(iii) Se na fase de construção ou na fase preparatória, forem encontrados vestígios arqueológicos, as obras serão suspensas nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à DRCC as ocorrências com uma proposta de medidas de minimização a implementar.

5. SÍNTESE E CONCLUSÕES

O Projeto consiste na criação de "*58 parcelas industriais (onde se inclui o património industrial existente a recuperar) destinadas a ocupação industrial, armazenagem, comércio, restauração e bebidas, 3 parcelas afetas a equipamentos e serviços, serviços de ação social, saúde e ensino, e um conjunto de infraestruturas de apoio necessárias ao bom desenvolvimento do parque.*

O Projeto encontra enquadramento e abrangência no ponto *10 — Projetos de infraestruturas*, alínea a) *Projetos de loteamento, parques industriais e plataformas logísticas* (Caso Geral), nomeadamente *Loteamentos industriais com área ≥ 20 ha* e *Parques industriais ≥ 20 ha* do Anexo II do RJAIA.

Relativamente à questão das alternativas, o EIA destaca a aposta da seleção do local de implantação do Projeto: "*Para a criação do parque empresarial de Proença-a-Nova (PEPA), apostou-se na requalificação e revitalização de um espaço existente, reforçando assim um dos critérios de sustentabilidade para o desenvolvimento urbano. Para o efeito, a opção foi a zona onde estava sediada a antiga fábrica da SOTIMA.*

Sendo este local uma área já fortemente infraestruturada, com afetação à indústria quanto à qualificação do solo no plano diretor municipal vigente, estrategicamente localizado (próximo de um Nó do IC8) e devidamente afastado dos aglomerados urbanos, era porventura o espaço mais adequado para a pretensão. Acresce o facto de se recuperar um património industrial significativo, memória do concelho e das suas gentes".

Relativamente à questão da alternativa zero, o EIA refere que *"a ausência de projeto não alteraria de forma significativa as condições atualmente existentes nos vários descritores sujeitos a avaliação. A ausência de projeto, por sua vez, não criará expectativas de contribuição para o desenvolvimento económico da região e não permitiria a manutenção dos postos de trabalho existentes e a eventual criação de novos postos de trabalho. No entanto, considera-se que, apesar de assumir uma expressão muito reduzida, existem aspetos ambientais que seriam valorizados pela ausência de fatores estranhos associados à implantação do projeto, como é o caso da qualidade do ar, do ruído e das condições ecológicas da área afetada pelo projeto".*

Da análise setorial dos descritores ambientais considerados menos importantes, importa referir na generalidade dessas temáticas, os impactes pouco significativos ou mesmo insignificantes daí decorrentes, devendo as medidas constantes do Anexo V ser implementadas, tal como o plano de monitorização do *Ambiente Sonoro* para a fase de construção do Projeto, salientando-se ao nível de vários assuntos, e como positivo, o enquadramento paisagístico a promover.

Por outro lado, da análise setorial mais importante, importa referir a não existência de impactes de tal forma significativos que inviabilizem o Projeto, destacando-se ainda especificamente:

▪ No que concerne ao *Ordenamento do Território*, o Projeto mostra-se conforme os instrumentos de gestão territorial em vigor para o local, o PDM de Proença-a-Nova e o PP do Parque Empresarial de Proença-a-Nova, sendo de referir que em termos de condicionantes em vigor, a área de intervenção é parcialmente abrangida por Reserva Agrícola Nacional, servidão instituída pela presença de linhas de água e albufeira, servidão à EN241-1 e servidão resultante da travessia

de linha de alta tensão, linhas de média tensão e sub-estação de média tensão. Em sede de Conferência de Serviços realizada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 75º-C do D.L. nº 380/99, de 22 de Setembro na redação dada pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, estiverem presentes todas as entidades representativas dos interesses a ponderar, as quais se pronunciaram favoravelmente à proposta do PP.

▪ Sob o ponto de vista dos *Recursos Hídricos*, refira-se que na área de implantação da Fase 2, se encontram diversas linhas de água objecto de interceção, intervenção a qual não se encontra aprovada, tal como deverá ser averiguada a situação relativa ao equacionar do futuro abastecimento de água a partir das barragens existentes.

Na fase de construção poderão ocorrer impactes na rede de drenagem superficial, sendo que ainda não se encontram licenciadas as alterações propostas nas linhas de água, não podendo realizar-se alterações dos seus traçados (quer na fase de construção quer na fase de exploração) e consequentemente não poderá haver alteração das funções de drenagem das mesmas.

Ao nível da rede dos recursos hídricos subterrâneos, considera-se que dada a fraca aptidão hidrológica do concelho de Proença-a-Nova e que os aquíferos em presença serem de baixa a média produtividade, não é expectável que as escavações a realizar para a implantação do Projeto venham a intercetar o aquífero subterrâneo.

No que concerne à qualidade da água e tendo em conta que os efluentes industriais serão encaminhados previamente para uma bacia de decantação e posteriormente para a rede de drenagem de águas residuais, são espectáveis impactes negativos, pouco significativos, temporários e reversíveis.

Para a fase de exploração, importa encontrar previamente outras formas de abastecimento de água ao Projeto, dado que o mesmo não poderá ser assegurado pelas barragens existentes, pelo menos nas atuais situações estruturais.

Considera-se que os impactes nesta fase, apesar de negativos, assumem pouco significado, sendo que os eventuais acidentes rodoviários ou acidentes nas unidades industriais que poderão provocar o derrame de hidrocarbonetos e produtos químicos, poderão causar um impacte de maior significado.

Deverão ser entregues, à Autoridade de AIA, os referidos elementos prévios ao licenciamento e cumpridas as medidas e o plano de monitorização constantes no Anexo V deste parecer técnico final.

▪ No que respeita à *Sócio-economia*, a pretensão configura um importante investimento na área do acolhimento empresarial, invocando objetivos que se encontram plasmados no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), no projeto de Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROTC), no PDM de Proença-a-Nova e no próprio PP e evidenciando que o Projeto se destina a "*promover o desenvolvimento local e regional de forma sustentada e ordenada, apoiar novas iniciativas empresariais, fomentar a criação de emprego e a fixação da população, apoiar e promover o desenvolvimento de projetos e ideias de negócio e a incubação de empresas, através da disponibilização de espaço para incubação, arrendamento e venda de parcelas para construção a preços reduzidos*"

Considera-se importante a existência de um plano de monitorização dos impactes socioeconómicos positivos na fase de exploração, que permita acompanhar a evolução dos postos de trabalho criados e do valor acrescentado bruto criado, constituindo a evolução anual do volume de emprego direto criado pelo Projeto e o volume de negócios anual das empresas aí instaladas os indicadores desse plano.

A Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, desde o dia 2 de abril até ao dia 30 de abril de 2014, não tendo sido recebido qualquer parecer.

A CA tomou em consideração todas as posições e apontamentos diversificados e mais específicos expressos nos pareceres externos recebidos, não tendo considerado pertinente tecer comentários.

Constata-se que dos referidos pareceres não decorrem situações inviabilizadoras do Projeto, devendo o mesmo dar cumprimento ao estipulado nalguns desses pareceres, nomeadamente do ICNF, I.P. e da DRCC, não obstante a consideração e execução das ações mencionadas pela EDP e pela EP.

Face ao exposto e num balanço da avaliação de impactes do "*Projeto de Infraestruturas do Parque Empresarial de Proença-a-Nova*", donde se evidencia a sua importância sócio-económica, a CA emite parecer favorável condicionado ao cumprimento de todos os aspetos constantes no Anexo V **(Elementos a entregar à Autoridade de AIA em fase de pré-licenciamento, Medidas e Planos de Monitorização)** deste parecer técnico final.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Dr. Joaquim Marques

Eng.ª Madalena Ramos

Arqt.ª Fátima Andrade

Eng.º António José Cardoso

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração de Região Hidrográfica do Tejo e Oeste

Arqt.ª Cristina Russo

Coimbra, *junho de 2014*

Anexo I
(Procedimento de AIA)

AIA-2014-0003-050850

– Abrir proc.º AIA
– À DAA
14.01.16

Município Proença-a-Nova

Exmo. Senhor

Professor Doutor Pedro de Andrade Saraiva
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

Sua referência	Sua comunicação	Nossa Referência	Proença-a-Nova
		12/GT	09/01/2014

Assunto: Apresentação do Estudo de Impacte Ambiental das Infraestruturas do Parque Empresarial de Proença-a-Nova

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e nos termos do número 1, do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, junto tenho a honra de enviar a V. Ex.ª sete exemplares em papel do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), com vista à obtenção da competente autorização da autoridade de AIA.

Complementarmente, envio ainda a respetiva nota de envio, sete CD com os projetos de execução das infraestruturas, e o referido EIA.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara,

(João Paulo Marçal Lopes Catarino, Eng.º)

(MA)

Ao Dr. Joaquim Parques p/ verificar a instrução do processo
2016.01.13

Câmara Municipal Apartado 24 6154 909 Proença-a-Nova Tel. 274 670 000 Fax 274 672 697
www.cm-proencanova.pt N.º Contribuinte 505377802 geral@cm-proencanova.pt

Modelo de Nota de Envio de Estudos de Impacte Ambiental à Autoridade de AIA (DL 151-B/2013, de 31 de outubro)

Dados do Projeto	
Designação (a)	Infraestruturas do Parque Empresarial de Proença-a-Nova
Localização (b)	Vale Serrão (ex-Sotima) – União de freguesias de Proença-a-Nova e Peral
Valor do Investimento (c)	€ 2.550.000,00
Fase	☐ Anteprojeto ☐ Estudo Prévio ☒ Execução

Identificação do Proponente			
Nome ou denominação	Município de Proença-a-Nova		
Sede ou Domicílio	Avenida do Colégio – 6150-401 Proença-a-Nova		
Endereço Eletrónico	geral@cm-proencanova.pt		
Telefone	274670000	**Fax**	274672697
NIF	505377802		

Contactos do Proponente para efeitos de procedimento de AIA			
Nome	Maria Manuela Ramos Andrade		
Endereço para correspondência	*(se distinto da sede ou domicílio)*		
Endereço Eletrónico	manuelaandrade@cm-proencanova.pt		
Telefone	939927423	**Fax**	274672697

Sujeição ao Procedimento de AIA (d)	
Artigo 1º, nº 3, alínea a)	☐ **Anexo I, N.º ____, Alínea** (se aplicável) ____
Artigo 1º, nº 3, alínea b)	☒ **Subalínea i), Anexo II, N.º 10, Alínea** (se aplicável) ____ Caso Geral ☒ Área Sensível ☐
	☐ **Subalínea ii), Anexo II, N.º ____, Alínea** (se aplicável) ____
	☐ **Subalínea iii), Anexo II, N.º ____, Alínea** (se aplicável) ____
Artigo 1º, nº 3, alínea c)	**Publicação em Diário da República**
Artigo 1º, nº 4	☐ **Alínea a)** ☐ **Alínea b), i)** ☐ **Alínea b), ii)** ☐ **Alínea b), iii)** ☐ **Alínea c), i)** ☐ **Alínea c), ii)** **Anexo____, N.º ____, Alínea** (se aplicável) ____
Artigo 1º, nº 5	☐ **Anexo I, N.º ____, Alínea** (se aplicável) ____

Autoridade de AIA
☐ Agência Portuguesa do Ambiente
☒ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

1

Dezembro de 2013

Informação Complementar			
Projeto de Potencial Interesse Nacional	☐ Sim Identificação da respetiva Resolução de Conselho de Ministros: _____ ☒ Não		
Licenciamento SIR (e)	☐ Sim ☒ Não		
Análise da conformidade do EIA realizada por Entidade Acreditada (f)	☐ Sim	Data da conformidade	
	☒ Não		

Número de Exemplares (g)		
Projeto	1 Suporte Papel	1 Suporte Informático (h)
EIA	7 Suporte Papel	7 Suporte Informático (h)

Constituição do EIA (i)
N.º de volumes: 3
Listagem de volumes: Volume I - EIA Volume II - Anexos Resumo não-técnico

Informação Confidencial (j)	
⊗ Não	
☐ Sim	Justificação do pedido de confidencialidade ☐
	Identificação dos elementos confidenciais

Data 2014/01/09

Assinatura do responsável

2

Dezembro de 2013

Presidência do Conselho de Ministros
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

CC: APA, I.P./ARHTejo e Oeste

À
Câmara Municipal de Proença-a-Nova
Largo Dr. Pedro da Fonseca
6150-518 Proença-a-Nova

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		DAA 476/14 Proc: AIA_2014_0003_050800	12 FEV 2014

ASSUNTO: Pedido Adicional
Processo de Avaliação: AIA_2014_0003_050800
Projeto: "*Projeto de Infraestruturas do Parque Empresarial de Proença-a-Nova*"
Classificação: Anexo II, ponto 10, alínea a)
Proponente: Câmara Municipal de Proença-a-Nova
Licenciador: Câmara Municipal de Proença-a-Nova

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto acima referido, a Comissão de Avaliação (CA) considerou ser necessário, ao abrigo do n.º 8 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que revoga o D.L. n.º 69/00, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro (RJAIA), solicitar os elementos mencionados em anexo.

Estes elementos deverão dar entrada nesta CCDR até ao próximo dia 14 de março de 2014, em igual número do EIA, sob pena do processo não prosseguir, estando suspenso o prazo, previsto no referido n.º 8 do artigo 14.º do referido regime jurídico, desde a data do registo desta notificação nos CTT.

Ficamos ao dispor de V.ª Exa. para qualquer esclarecimento adicional, através da Divisão de Avaliação Ambiental.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora de Serviços do Ambiente

(Dr.ª Ana Maria Martins Sousa)

Ana Sousa
Diretora Serviços Ambiente
Despacho n.º 14623/2012
(Delegação de Competências)

JM
330157
12.02.2014

DATACENTRO
INFORMAÇÃO PARA A REGIÃO
HTTP://DATACENTRO.CCDRC.PT

ccdrc
Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Coimbra • Portugal
Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 - geral@ccdrc.pt - www.ccdrc.pt
Linha de Atendimento ao Cidadão - Tel: 800 202 777 - cidadao@ccdrc.pt

Presidência do Conselho de Ministros
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Anexo:

Processo de AIA_2014_0003_050800 "*Projeto de Infraestruturas do Parque Empresarial de Proença-a-Nova*"

1. Relatório Síntese

Projeto

• Rever em termos de escala e qualidade, a apresentação das figuras relativas ao Capítulo 3, no sentido da mesma permitir uma leitura abrangente de todos os seus elementos.

• Identificar nesta fase e a todos os níveis a ligação da rede pública de abastecimento de água ao projeto.

• Referir para as várias fases do projeto, o destino final das águas pluviais, devendo caracterizado e avaliado esse caudal adicional, em termos de quantidade e qualidade.

• Retificar a designação de "ARH" para "APA".

• Caracterizar a "rede existente" que acolherá as águas residuais domésticas, devendo ser analisada e avaliada a sua capacidade de recolha face a esse caudal adicional.

• Explicitar o que ocorrerá com as diversas linhas de água existentes na área do projeto, dado que se constata que sobre elas é proposta a implantação de diversos lotes industriais.

Fase de Construção

• Esclarecer qual o destino final das águas residuais provenientes das instalações sanitárias dado não ser percetível o que se entende por "destino adequado". Caso esteja prevista a ligação à rede de saneamento deverá ser identificada qual a ETAR e se essa estação de tratamento tem capacidade para receber tais efluentes (através da apresentação de comprovativo da entidade gestora).

• Situação semelhante ocorre com as águas pluviais do estaleiro e da obra que poderão eventualmente estar contaminadas com óleos e hidrocarbonetos. Assim deverá ser indicado qual o sistema de tratamento e a existência de redes separadas.

• Esclarecer qual o tratamento e o destino final previsto, no caso de ocorrerem derrames acidentais provenientes da maquinaria, sendo que o EIA apenas refere que serão tratados e encaminhados de modo a não causarem impactes.

• Descrever e caracterizar as medidas a implantar na obra de modo a prevenir eventuais contaminações, nos recursos hídricos e no solo.

Fase de Exploração

• O EIA refere que as águas residuais domésticas serão ligadas ao emissário sendo o seu tratamento levado a cabo na ETAR prevista. Assim deve ser esclarecido qual é a ETAR prevista. Caso a ETAR já se encontre em funcionamento deve ser entregue comprovativo da entidade gestora em como a mesma tem capacidade para a recepção e tratamento desses

efluentes de todo o parque industrial. Caso esteja prevista a construção de uma ETAR deverá ser apresentado a sua localização, projeto e destino final dos efluentes.

- Deverá ser indicado qual o tratamento e o destino final previsto para as águas residuais industriais provenientes das indústrias a instalar.

- Solicita-se se possível, a disponibilização da informação da delimitação da área de implantação do projeto em análise, em formato Shapefile (ESRI), no sistema de coordenadas oficial de Portugal Continental PT-TM06-ETRS89 (EPSG: 3763).

Caracterização da Situação de Referência

Recursos Hídricos

Superficiais:

- Na descrição do local é referido a existência de duas barragens na bacia hidrográfica da ribeira da Freixada, cuja função era de abastecimento de água à fábrica da SOTIMA. Face ao projeto em avaliação deverá ser referida qual a sua função futura.

- Proceder à caracterização ecológica das linhas de água e das barragens na área do projeto e na sua envolvente, nomeadamente no que se refere à vegetação ribeirinha, leitos e margens, indicando o seu estado de conservação.

- Apresentar as soluções de laminagem de caudais pluviais antes das descargas pluviais nas linhas de água.

- O EIA refere que o entubamento das linhas de água, que está previsto ocorrer na fase 2, foi já autorizado. Deverá ser apresentado comprovativo da correspondente autorização.

Subterrâneos:

- Inventariar, identificar e caracterizar as captações existentes na área do projeto e sua envolvente (publicas e privadas).

- Caso se verifique a existência de captações públicas devem ser indicadas as respectivas áreas de proteção.

- O EIA menciona que na fase de construção, durante os trabalhos de fundação, é previsível que se verifique a interseção do nível freático. Esta informação deverá ser confirmada ou, caso se trate de um lapso, deverá ser corrigida.

- Caracterizar a qualidade da água subterrânea local, podendo o ponto de amostragem ser a captação existente na área de intervenção do projeto. Os parâmetros a analisar deverão ser os seguintes: *pH, Condutividade, Nitratos, Azoto amoniacal, Manganês, Fosfatos, Sulfatos, Cloretos, Carbono Orgânico Total, Oxigénio dissolvido (% de saturação), Estreptococos fecais, Coliformes fecais e totais*. A avaliação dos resultados deverá ter como referência o Anexo I do D.L. n.º 236/98, de 1 de agosto, que regula a classificação das águas quanto à sua aptidão para a produção de água para consumo humano (classe A1), previamente à realização de qualquer tipo de tratamento.

- Caracterizar a quantidade da água subterrânea local, através da medição do nível hidrostático (NHE). O ponto de medição poderá ser a captação existente na área de intervenção do projeto.

Ambiente Sonoro

- Apresentar o anexo 3 relativo aos certificados de calibração dos equipamentos.

Avaliação de impactes, medidas e monitorização

A avaliação de impactes, a formulação de medidas e monitorização deverá atender ao conjunto de solicitações efetuadas.

- Apresentar o plano de monitorização da qualidade e da quantidade da água subterrânea, com indicação do ponto de monitorização (sugere-se a captação existente na área do projeto), parâmetros a monitorizar (sugerem-se os mesmos da caraterização da situação de referência) e a frequência de amostragem.

2. Resumo Não Técnico

- Incluir a referência à fase de projeto e uma descrição do projeto de infraestruturas a implantar (ainda que sucinta).

Deverá respeitar e integrar todas as reformulações tidas como necessárias para o Relatório Síntese.

3. Projeto de Execução

Gestão de Resíduos

- Apresentar o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos (PPGR) para a fase 2 do projeto.

Presidência do Conselho de Ministros
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

CC: APA, I.P./ARH Tejo e Oeste

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova
Largog Dr. Pedro da Fonseca
6150-518 Proença-a-nova

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		DAA 918/14 Proc: AIA_2014_0003_050800	

ASSUNTO: Conformidade EIA 28 Mar 2014
Processo de Avaliação: AIA_2014_0003_050800
Projeto: "*Projeto de Infraestruturas do Parque Empresarial de Proença-a-Nova*"
Classificação: Anexo II, ponto 10, alínea a)
Proponente: Câmara Municipal de Proença-a-Nova
Licenciador: Câmara Municipal de Proença-a-Nova

Relativamente ao assunto acima mencionado, tenho a honra de informar V.ª Exa. que a Comissão de Avaliação considera que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao "***Projeto de Infraestruturas do Parque Empresarial de Proença-a-Nova***", da responsabilidade dessa Câmara Municipal, e após a entrega dos elementos adicionais, contém informação suficiente para dar seguimento ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental, pelo que de acordo com o n.º 9 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que revoga o D.L. n.º 69/00, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro (RJAIA), esta CCDR, enquanto Autoridade de AIA, declara a Conformidade do EIA.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente

(Dr. Luís Filipe Caetano)
Dr. Luis Caetano
Vice-Presidente
Despacho N.º 10866/12
(Delegação de Competências)

JM
330303
25.03.2014

DATACENTRO
INFORMAÇÃO PARA A REGIÃO
ccdrc
Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Coimbra • Portugal
Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 - geral@ccdrc.pt - www.ccdrc.pt
Linha de Atendimento ao Cidadão - Tel: 808 202 777 - cidadao@ccdrc.pt

Anexo II
(Antecedentes)

2008	
7 de outubro	Deliberação da CM de proceder à elaboração do PP do Parque Empresarial de Proença-a-Nova, e de sujeitar o procedimento a Avaliação Ambiental Estratégica.
22 de outubro	**Publicação no DR, 2.ª série, n.º205, da deliberação da CM e abertura do período** para formulação de sugestões, e informações pelo período de 15 dias. Não foi registada qualquer participação.
14 de novembro	A CM solicitou à CCDR o acompanhamento do plano.
20 de novembro	**A CCDR não considerou válida a publicação por não figurarem textualmente na própria ata os termos de referência, embora os mesmos fizessem parte da proposta.**
2 de dezembro	**Nova deliberação da CM.**
17 de dezembro	Publicação no DR, 2.ª série, n.º243, da nova deliberação e novo período de **participação pública por 15 dias.**
22 de dezembro	A CCDR nomeou o representante para o acompanhamento do plano.
2009	
16 de janeiro	**A CM solicitou à CCDR a realização da 1ª reunião.**
28 e 30 de janeiro	**Início da consulta às entidades com o Relatório dos Fatores Críticos para a decisão** no âmbito da avaliação ambiental estratégica do plano.

18 de fevereiro	**Primeira reunião de acompanhamento.**
18 de agosto	Foi presente em Sessão da CM a versão final do estudo prévio do plano para conhecimento e esclarecimento quanto ao ponto de situação do respetivo **processo administrativo.**
	2010
18 de janeiro	Foi enviada para a CCDR a proposta do plano acompanhada do respetivo Relatório Ambiental, para efeitos de realização de conferência de serviços
2 de março	Parecer da CCDR Centro, sugerindo alguns acertos ao plano, concluindo que o plano reúne condições para seguira para Conferencia de Serviços
23 de abril	**Conferência de Serviços**
7 de maio	**Reunião de Concertação com a ARH do Tejo**
10 de agosto	Projetos da Fase 1 das Infraestruturas Urbanísticas
29 de setembro	Aprovação do PP do Parque Empresarial de Proença-a-Nova
27 de dezembro	Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal ao PP do Parque Empresarial de Proença-a-Nova
	2012
3 de setembro	Projetos da Fase 2 das Infraestruturas Urbanísticas
10 de outubro	Entrega da Proposta de Definição de Âmbito
6 de dezembro	Deliberação sobre a Proposta de Definição de Âmbito

SEAOT - Of. N.:1090
Data:12-10-2011

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território

O Vice-Presidente

Ana Sousa

C/Conhecimento:
CCDR-Centro

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova
Apartado 24
6154-909 Proença-a-Nova

S/referência | S/comunicação de | N/referência

Na sua resposta coloque sempre esta ref".
Processo nº 04.6.006 (2010)
Reg.º

Assunto: **PEDIDO DE DISPENSA DE AIA.**
PROJECTO "PARQUE EMPRESARIAL DE PROENÇA-A-NOVA.
INF. SEAOT N.º 83/SEAOT/2011 DE 29-09-2011.

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território de transmitir a V. Exa. o despacho exarado, sobre o assunto mencionado em epígrafe, que a seguir se transcreve:

"Concordo com o teor da presente informação. Notifique-se a Proponente do indeferimento do pedido de dispensa de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Parque Industrial Empresarial de Proença-a-Nova".
Ass. Pedro Afonso de Paulo
07/10/2011

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Paulo Alexandre Coelho

TC/VV/JP

Rua de O Século, 51 1200-433 Lisboa Telefones: 213 232 500 Fax: 213 231 679 E-mail: gab.seaot@mamaot.gov.pt

Anexo III
(Pareceres Externos)

210000000 10:17:11 11-04-2014 1/2

AIA_2014_0003

REN

Planeamento e Engenharia

CCDRC- Comissão de coordenação e
Desemvolvimento Regional do Centro
A/C Diretora dos Serviços do Ambiente
Drª Ana Maria Martins Sousa
FAX nº 239 400 115

Total de páginas : 2

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
DAA 1026/14	2-04-2014	REN - 1733/2014	10-04-2014

Assunto: Processo de Avaliação : AIA_2014_0003_050800. Projeto de infraestruturas do Parque Empresarial de Proença-a-Nova . Elaboração de parecer.

Exmos. Senhores,

Acusamos a receção do vosso ofício acima referenciado, que nos mereceu a melhor atenção.

Informa-se que na área do projecto em causa não existem nem estão em projecto ou em plano quaisquer infraestruturas da RNT, pelo que não temos observações a fazer à sua concretização.

O quadro legislativo para o sector elétrico considera que as atividades de transporte e distribuição de energia são exercidas em regime de concessão (Decreto-Lei nº 29/2006, de 15 de Fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de Outubro). Assim, são definidas as RESP – Rede Eléctrica do Serviço Público, das quais fazem parte aa RNT – Rede Nacional de Transporte de eletricidade, a RND – Rede Nacional de Distribuição de eletricidade em média e alta tensão e as redes de distribuição de eletricidade em baixa tensão.

O mesmo diploma refere que a **REN** – Rede Eléctrica Nacional, S.A. é a concessionária da RNT em regime de serviço público. A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança.

Na atividade de Planeamento, a **REN** elabora o Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de eletricidade (PDIRT), o qual é objeto de aprovação por parte do membro do Governo responsável pela área da Energia, onde estão apresentados, programados e justificados todos os

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061 LISBOA
Telefone:(+351) 210 013 500 Fax:(+351) 210 013 310
Apartado 50316 - 1708-001 LISBOA

Capital Social:586.758.993 euros
NIPC: 507 866 673
info.portal@ren.pt www.ren.pt

projectos de desenvolvimento e modernização da rede, no território nacional continental, num horizonte de dez anos.

Decorre da legislação ambiental em vigor que os projetos da RNT são objeto de estudos e Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de que resulta a eventual emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental.

Concluída favoravelmente a AIA, os projetos da RNT são sujeitos a licenciamento em conformidade com o Regulamento de Licenças para as Instalações Elétricas no qual se procede ao controlo prévio da sua conformidade técnica e administrativa e, se favorável, dará lugar à emissão da respetiva licença de estabelecimento por parte da DGEG, condição para que a **REN** possa iniciar a fase de construção.

Alertamos, por fim, para a necessidade de consulta à EDP – Distribuição, concessionária da RND, no que se refere às infraestruturas eventualmente existentes desta RESP, na área do Projecto de Infraestruturas do Parque Empresarial de Proença-a-Nova" sito na Freguesia e Concelho de Proença-a-Nova..

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Planeamento e Engenharia
Projecto

José Peralta

AIA-2014.0003

À DAA
14.04.21

FREGUESIA DE PROENÇA-A-NOVA
Contribuinte Nº 507 115 910

À
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Reg. do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
ASSUNTO		129/2014	2014/04/14

Parecer

7391/14 2014-04-17
DSA/CC

Cumpre-me informar no âmbito das minhas competências que o parecer desta Junta de Freguesia é favorável ao projecto de Infra estruturas do Parque Empresarial de Proença-a-Nova.

Ao Dr. Joaquim Marques
p/ os devidos efeitos
2014.04.22

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta de Freguesia,

Jorge Alves Cardoso

Telef. 274 671 780 - 274 671 788 Fax 274 671 739 - Rua Júlio Grilo, nº 1 - 6150 521 PROENÇA-A-NOVA
Web: www.proencajunta.pt.vu - Email: juntafregpnova@sapo.pt

AIA_2014_0003

ICNF

ICNF, IP	SAÍDA
DATA	22-04-2014
N.º	19792

Exmo. Senhor

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Rua Bernardim Ribeiro, 80

3000-069 Coimbra

14-04-23

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA
		19792/DCNFC-DPAP/2014 (REGISTADO)

ASSUNTO

PEDIDO DE PARECER: PROJETO DE INFRAESTRUTURAS DO PARQUE EMPRESARIAL DE PROENÇA-A-NOVA

PROCESSO DE AVALIAÇÃO: AIA_2014_0003_050800

CLASSIFICAÇÃO: ANEXO II, PONTO 10, ALÍNEA A)

PROPONENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

LICENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

REQUERENTE: COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

Ao Dr Joaquim Marques
p/ os devidos efeitos
2014.04.23

Deu entrada, a 07 de abril de 2014 (Entrada SmartDOCS n.º 27694/2014/ICNF, IP), na Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos/Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro o pedido de parecer, ao abrigo do n.º 10 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que revoga o Decreto-Lei n.º 069/2000, de 03 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de novembro (RJAIA), no âmbito das competências do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. relativo ao projeto referido em epígrafe em fase de projeto de execução.

1. LOCAL DA PRETENSÃO:

O local da pretensão, com uma área de 62 ha, propriedade do Município de Proença-a-Nova, situa-se na freguesia de Proença-a-Nova, concelho de Proença-a-Nova, distrito de Castelo Branco, no antigo espaço industrial da antiga fábrica da SOTIMA e zona envolvente.

Encontra-se afastado mais de 10 km dos limites das Áreas Classificadas mais próximas.

Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro
Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos
Praça da República, nº 28, 6270-496 SEIA

TEL + 351 238 310 440 FAX + 351 238 310 441
www.icnf.pt

Sessenta e três por cento (63%) da área total terá ocupação florestal (verde de enquadramento ambiental e planos de água) para "(...) assegurar a compatibilização das funções de proteção ambiental e paisagística com os usos produtivos e de bem-estar da população, salvaguardando também a questão da faixa de gestão de combustível de 100 m."~

Serão "(...) criadas 58 parcelas industriais (onde se inclui o património industrial existente a recuperar) destinadas a ocupação industrial, armazenagem, comércio, restauração e bebidas, três (3) parcelas afetas a equipamentos e serviços, serviços de ação social, saúde e ensino, e um conjunto de infraestruturas de apoio necessárias ao bom desenvolvimento do parque."

A área de intervenção é ocupada por área social (antigas instalações da SOTIMA e infraestruturas diversas), área agrícola, área florestal (à base de eucalipto *Eucalyptus globulus* e de pinheiro-bravo *Pinus pinaster*), matos e herbáceas (com esteva *Cistus* spp., torga *Calluna vulgaris*, urzes *Erica* spp. e tojos *Ulex* spp.) e plano de água (albufeiras das duas barragens existentes).

As "(...) comunidades faunísticas apresentam um interesse de conservação muito baixo, pela baixa diversidade e pelos reduzidos efetivos populacionais, essencialmente derivado pelo coberto vegetal à base de floresta e extensas áreas de esteva."

2. Sistemas Ecológicos:

O local da pretensão "(...) apresenta uma sensibilidade e valor ecológico pouco significativo a nível global (...)" pelo que "A implementação do projeto global do Parque Empresarial introduzirá impactes pouco significativos no contexto regional sobre o Biota".

3. Legislação Aplicável:

No local da pretensão verifica-se:

Legislação	Temática	Local da Pretensão
Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho	Sistema Nacional de Áreas Classificadas	Situado fora
Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 049/2005, de 24 de fevereiro	Espécies animais e vegetais de interesse comunitário e *habitats* naturais de interesse comunitário	Ausência de *habitats* naturais de interesse comunitário Ausência de espécies de flora de interesse comunitário Espécies do Anexo A-I (Espécies de aves de interesse comunitário cuja conservação requer a designação de Zonas de Proteção Especial): carriça *Troglodytes troglodytes*
Decretos de 24 de dezembro de 1901 e de 24 de dezembro de 1903	Terrenos submetidos a regime florestal (Matas Nacionais e Perímetros Florestais)	Situado fora
Decreto Regulamentar n.º 008/2006, de 19 de	Plano Regional de Ordenamento Florestal	Situa-se fora da rede de corredores ecológicos

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Rua de Santa Marta, 55, 1169-230 LISBOA, PORTUGAL
TEL + 351 213 507 900 FAX + 351 213 507 984
E-MAIL icnf@icnf.pt www.icnf.pt

julho	do Pinhal Interior Sul	
Decreto-Lei n.º 017/2009, de 14 de janeiro	Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível	Situado fora
Decreto-Lei n.º 017/2009, de 14 de janeiro	Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível	Faixa de gestão de combustível de 100 m
Decreto-Lei n.º 095/2011, de 08 de agosto	Nemátodo da madeira do pinheiro	Situado fora de Local de Intervenção Situado fora de Zona Tampão
Lei n.º 053/2012, de 05 de setembro	Árvores Classificadas como Monumentais	Não existem árvores de interesse público no local da pretensão
Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho	Proteção ao sobreiro e à azinheira	Zona de ocorrência potencial de azinheira e sobreiro
Decreto-Lei n.º 423/89, de 04 de dezembro	Proteção do azevinho espontâneo	Ausente
Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de maio	Corte ou arranque de árvores florestais	Presença de pinheiro-bravo e de eucalipto
Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de dezembro	Regula a introdução na natureza de espécies não indígenas da flora e da fauna	Presume-se que não esteja previsto a utilização de espécies listadas nos Anexos I e III desta legislação

4. PARECER:

Da análise do Estudo de Impacte Ambiental – e atendendo às competências do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – chama-se a atenção para os seguintes aspetos:

a) Os estaleiros e parques de materiais devem ser vedados, de acordo com a legislação aplicável, de forma a evitar os impactes resultantes do seu normal funcionamento.

b) A biomassa vegetal e outros resíduos vegetais resultantes da desmatação devem ser removidos e devidamente encaminhados para destino final, privilegiando-se a sua reutilização.

c) Os lixos e entulhos da obra não podem ser depositados em locais com espécies dos Anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 049/2005, de 24 de fevereiro, nem em locais com *habitats* naturais do Anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 049/2005, de 24 de fevereiro.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Rua de Santa Marta, 55, 1169-230 LISBOA, PORTUGAL

TEL + 351 213 507 900 FAX + 351 213 507 984
E-MAIL icnf@icnf.pt www.icnf.pt

d) A deposição de terras sem utilidade para o projeto deve ser efetuada fora de locais com espécies dos Anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 049/2005, de 24 de fevereiro, assim como de locais com *habitats* naturais do Anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 049/2005, de 24 de fevereiro.

e) Caso ocorram exemplares de azinheira ou sobreiro fora dos locais essenciais à implementação dos lotes industriais e correspondentes infraestruturas devem estes ser salvaguardados.

f) Caso seja necessário abater algum exemplar de azinheira ou sobreiro deve ser solicitado autorização ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P..

g) Eventuais exemplares de azinheira ou sobreiro que sejam necessários abater devem ser repostos, multiplicados de um factor de 1,5, nos terrenos do Parque Empresarial de Proença-a-Nova.

h) As plantações adicionais deveriam utilizar exclusivamente as espécies autóctones encontradas na envolvente ao Parque Empresarial de Proença-a-Nova.

i) Não se autoriza a utilização de espécies invasoras, listadas no Anexo I, nem com risco ecológico conhecido, listadas no Anexo III, do Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de dezembro, assim como de espécies classificadas como invasoras pela Universidade de Coimbra (http://invasoras.uc.pt/) que não constam do diploma legal referido.

j) Deve ser cumprido o referido no Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de maio, concretamente "É obrigatória a declaração do corte ou arranque de árvores florestais que se destinem a venda ou ao autoconsumo para transformação industrial.". Segundo o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de maio, a declaração referida no Artigo 1.º será feita através de manifesto, segundo modelo anexo, a fornecer pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., e aplica-se a arranques, cortes, desbastes ou cortes extraordinários.

k) Caso não se verifique o referido no n.º 3 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 095/2011, de 08 de agosto, referente ao abate e desrama de hospedeiras do nemátodo da madeira do pinheiro – géneros *Abies* (abetos), *Cedrus* (cedros), *Larix* (larix), *Picea* (piceas ou espruces), *Pinus* (pinheiros), *Pseudotsuga* (falsas-tsugas) e *Tsuga* (tsugas) – é obrigatório, segundo os n.ºs 1 e 2 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 095/2011, de 08 de agosto, a comunicação prévia do abate e desrama e a circulação de madeira dessas árvores na Zona de Restrição (a área correspondente à totalidade do território continental, incluindo a Zona Tampão, e a ilha da Madeira) efetuada através do preenchimento do formulário eletrónico de manifestação de exploração florestal disponível no portal do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (http://fogos.icnf.pt/manifesto/manifestoadd.asp). Uma cópia do formulário eletrónico de manifestação de exploração florestal deve sempre acompanhar a madeira (n.º 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 095/2011, de 08 de agosto).

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Rua de Santa Marta, 55, 1169-230 LISBOA, PORTUGAL

TEL + 351 213 507 900 FAX + 351 213 507 984
E-MAIL icnf@icnf.pt www.icnf.pt

I) Apesar da freguesia de Proença-a-Nova, concelho de Proença-a-Nova, não se encontrar classificada como «Local de Intervenção» nem como «Zona Tampão» ao abrigo do Decreto-Lei n.º 095/2011, de 08 de agosto, devem ser cumpridas as normas elencadas neste diploma jurídico no que concerne o abate de coníferas hospedeiras de nemátodo da madeira do pinheiro que apresentem sintomas, assim como à eliminação dos respectivos sobrantes do abate, incluindo as lenhas, encontradas no Anexo I, caso esta situação de verifique.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe da Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos do DCNF Centro

Maria da Paz Moura

(Nomeação em regime de substituição – Deliberação n.º 344/2013, alínea *m*), de 11 de fevereiro de 2013, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 29)

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Rua de Santa Marta, 55, 1169-230 LISBOA, PORTUGAL

TEL + 351 213 507 900 FAX + 351 213 507 984
E-MAIL icnf@icnf.pt www.icnf.pt

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

'14-04-24 004264 DRAPC

DAA 14.04.30

7966/14 2014-04-30
DSA/DM

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Local de emissão
DAA 1020/14 Proc: AIA_2014_0003050800	2/04/2014	OF/127/2014/DIAm Gesc.6966/2014/DRAPC	Coimbra

Assunto: Consulta pública - AIA do projecto de Infraestruturas do Parque Empresarial de Proença-a-Nova

O Parque Empresarial de Proença-a-Nova foi objecto de um Plano de Pormenor (PP PEPN) sobre o qual, em tempo e em sede de conferência de serviços sobre o eventual conflito de usos de solo actuais e propostos, a DRAPC emitiu parecer. Pronunciou-se, então, a favor da proposta de Regulamento, no seu nº2 do artigo 11º, que permitia a manutenção da actividade agrícola e interditava a construção, considerando não existir qualquer incompatibilidade com a manutenção deste espaço na RAN. Considerou ainda que deveria manter-se a classificação do solo rural, introduzindo-se as necessárias alterações no conteúdo documental do PP PEPN. Posteriormente, conforme Aviso n.º 1395/2011, de 13 de Janeiro, foi alterada a planta de ordenamento do PDM de Proença-a-Nova na área de intervenção do Plano de Pormenor, adoptando os mesmos limites para as classes de espaços contidos na sua área de intervenção.
Assim, em termos de áreas de uso condicionado, o projecto abrange uma área de 2,6 ha em RAN que na planta de implantação do projecto está classificada como espaço verde de enquadramento ambiental.

Face ao exposto e em conclusão, a DRAPC emite parecer favorável à implementação do projecto, por não existir incompatibilidade de usos em face da classificação actual das áreas por ele interessadas.

Com os melhores cumprimentos.

Ao Dr. Joaquim Marques
p/ os devidos efeitos
Adelina
2014.05.02

A Diretora Regional

(Adelina M. Machado Martins)
Jorge Luís Marques
Diretor de Serviços de Desenvolvime
Agroalimentar, Rural e Licenciame

Na resposta indicar sempre a nossa referência

mg

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
Tel.+ 351 272 348 600/73 (Fax. 272 348 625 | EMAIL:drapc@drapc.min-agricultura.pt | www.drapc.min-agricultura.pt

edp distribuição

DIRECÇÃO DE REDE E CLIENTES MONDEGO
Rua do Brasil, 1
3030-175 Coimbra
Telef. 239 002 400
Fax 239 002 409

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
CENTRO
RUA BERNARDIM RIBEIRO, 80
3000-069 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
DAA 1025/14 - Proc: AIA 2014 0003 050800	02/04/2014	Carta 430/14/RCMDA	28 - 4 - 2014

Assunto: Pedido Parecer - Processo de Avaliação: AIA_2014_0003_050800
Projeto: "Projeto de Infraestruturas do Parque Empresarial de Proença-a-Nova"
Proponente: Câmara Municipal de Proença-a-Nova
Licenciador: Câmara Municipal de Proença-a-Nova

Exmos. Senhores

No Âmbito do processo de avaliação referido em epígrafe, vimos pela presente apresentar a apreciação da EDP Distribuição.

Foi aprovado pelos nossos serviços através da carta 562/12/RCMER de 22/11/2012 conforme cópia anexa, um projecto de infra estruturas eléctricas destinado a alimentar a 1ª fase do Parque Empresarial.

As infra estruturas eléctricas aprovadas são constituídas por uma rede de distribuição de média tensão a 30 kV com início no posto de corte nº 9342/PRN Lagares da Catraia, 3 postos de transformação simples (630 kVA) do tipo cabine baixa com isolamento a SF6, rede de iluminação pública e rede de distribuição de baixa tensão com armários que permitem alimentar em baixa tensão os lotes E.1 a E.3, lote I.1, lotes P0_A a P0_J, lotes P.3 a P.20 e lotes P.57 e P.58.

O projecto aprovado prevê ainda que a execução de todas as infra estruturas eléctricas , incluindo a rede subterrânea média tensão serão da responsabilidade do promotor do projecto.

Para as eventuais fases posteriores previstas no AIA, deverá o promotor apresentar junto dos nossos serviços novo projecto de infra estruturas eléctricas que permita alimentar os restantes lotes.

Eventuais alterações às infra estruturas eléctricas existentes (Linhas de Média Tensão) serão comparticipadas de acordo com a legislação em vigor.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com a maior consideração,

EDP Distribuição - Energia, S.A.
Direcção de Rede e Clientes Mondego
José Andrade Figueiredo
(Director Adjunto)

A Engª Madalena
Lamas p/os devidos
efeitos
Telles
2014.05.02

Anexo: - o mencionado
EDIS-LX-CCB/346553/2014
JG/JA

edp distribuição

DIRECÇÃO DE REDE E CLIENTES MONDEGO
Rua do Brasil, 1
3030-175 Coimbra
Telef. 239 002 400
Fax 239 002 409

MUNICIPIO DE PROENÇA A NOVA
AVENIDA DO COLÉGIO
6150-401 PROENÇA-A-NOVA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
		Carta 562/12/RCMER	22 - 11 - 2012

Assunto: INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DA 1.ª FASE DO PARQUE EMPRESARIAL DE PROENÇA-A-NOVA
REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA
LOCALIZAÇÃO: ZONA INDUSTRIAL DE PROENÇA-A-NOVA
PROJECTO ELÉCTRICO N.º: 0508.002.12

Exmos. Senhores,

Junto remetemos em anexo, dois exemplares do projecto aprovado das infra estruturas eléctricas em apreço, o qual nos foi remetido por PEPA - PARQUE EMPRESARIAL DE PROENÇA - A -NOVA.

A aprovação é feita no entanto sob as Condições Administrativas e Técnicas que remetemos em anexo, bem como as a seguir referenciadas:

1. Não se enquadrando parte do equipamento luminotécnico (armaduras tipo VS1 da INDAL) no material do tipo corrente, de acordo com o contrato de concessão, a sua conservação e manutenção é da responsabilidade desse Município;
2. Todas as infra estruturas deverão ser objecto de marcação no terreno nomeadamente a rede de tubagens. Sem prejuízo do apresentado no projecto, o número de tubos e possível necessidade pontual de caixas de visita, poderá eventualmente ser redefinido pelos serviços de fiscalização da EDP D;
3. Dada a existência de infra estruturas eléctricas em serviço (Linha aérea MT a 30 KV), deverá o Promotor da obra tomar as devidas previdências, no sentido de garantir as distâncias de segurança às mesmas, nomeadamente quando da construção, por partes móveis de gruas e objectos de forma a serem evitados eventuais acidentes, declinando a EDP toda e qualquer responsabilidade pela não observância das condições regulamentares (DR 1/92 de 18 de Fevereiro);
4. Caso seja necessário proceder ao desvio/retirada das infra-estruturas eléctricas referidas no ponto anterior (Linha aérea MT a 30 KV), os respectivos custos serão da responsabilidade do Promotor;
5. Conforme referido na nossa carta N.º 329/10/RCMER de 15/04/2010, da qual se anexa fotocópia, para fazer face ao acréscimo de potência das várias instalações, é necessária a cedência de espaço para ampliação da subestação de Serviço Público de Vale Serrão com as dimensões definidas no projecto tipo de subestações (72,5 X 61 m) ;
6. A alimentação de parcela ou parcelas de potência mais elevada, desde que do mesmo proprietário, poderá ser equacionada em AT (Alta Tensão), a partir da Subestação Privada da Ex. Sotima ficando esta afecta a essa(s) parcela(s). Neste

caso, deverá ser prevista tubagem de Ø 160mm para o efeito, entre a parcela e a instalação AT;

7. Existindo actualmente um portão de acesso ao espaço em causa, deverá ser garantido livre acesso a qualquer hora do dia ou da noite, nomeadamente com a instalação de uma caixa do tipo "cofret" com fechadura normalizada da EDPD e onde ficará depositada uma cópia da chave do portão;
8. O fornecimento de energia eléctrica aos diversos edifícios ou ligações provisórias para obras só poderá efectuar-se após a conclusão, recepção e ligação das infra estruturas eléctricas do loteamento/urbanização à rede pública;
9. Fornecer à EDP Distribuição, no prazo de 30 (trinta) dias, uma colecção de todas as peças desenhadas do projecto das infra-estruturas eléctricas, de acordo com as rectificações aprovadas, em software ACAD, com pontos georeferênciados no sistema Hayford – Gauss, Datum 73;
10. Responsabilizar-se pela execução das infra estruturas eléctricas do presente loteamento/urbanização em conformidade com o projecto aprovado e sob fiscalização da EDP Distribuição, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis;
11. Solicitar e liquidar na EDP Distribuição, pelo menos com 6 meses de antecedência, as importâncias devidas aos encargos do Promotor, designadamente:

    a. ligações da infra estrutura à rede de serviço pública;
    b. modificação da rede Média Tensão existente;
    c. encargos relativos ao reforço das redes (Despachos N.ºs 12 741/2007 e 6402/2011 da ERSE);

A estimativa orçamental a considerar, para efeitos de caução, destinada a garantir a boa e regular execução das infra estruturas eléctricas, é a que consta no projecto, ou seja €787. 763,94€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor

O prazo de validade da aprovação deste projecto será de 2 anos a partir da data da presente carta;

Aproveitamos para manifestar a nossa inteira disponibilidade para qualquer esclarecimento complementar que entendam por conveniente.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com a maior consideração

Direcção de Rede e Clientes Mondego
Dep. Estudo de Redes MT/BT
O Responsável

João Paulo Ferreira

Anexos: 2 exemplares do projecto
Condições Técnico-Administrativas
EDIS-SEI-MS/177420/2012
PN: - 2001708821; CONTACTO: - 201109747183
DG/JP

CONDIÇÕES TÉCNICO -ADMINISTRATIVAS ANEXAS À CARTA DE APROVAÇÃO DO PROJECTO

INFRA ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DA 1.ª FASE DO PARQUE EMPRESARIAL DE PROENÇA-A-NOVA
REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA- A- NOVA
PROJECTO ELÉCTRICO N.º 0508.002.12

1. A execução dos trabalhos obedecerá ao projecto previamente aprovado pela EDP Distribuição. Eventuais alterações deverão ser atempadamente justificadas e merecer o acordo desta Empresa e da Câmara Municipal, na parte referente à Iluminação Pública. Sempre que ocorram alterações /correcções ao projecto, é necessário, após acordo da EDP Distribuição e/ou Câmara Municipal, fazer entrega de uma cópia devidamente actualizada das peças desenhadas em software ACAD, com pontos georeferênciados no sistema Hayford - Gauss, Datum 73;
2. O acompanhamento técnico da obra será sempre da responsabilidade da EDP, S. A.. O promotor do empreendimento não poderá dar início aos trabalhos sem o acordo prévio desta Empresa, devendo para o efeito apresentar um cronograma da execução das obras;
3. O fornecimento de energia eléctrica aos diversos lotes só poderá efectuar-se após a conclusão, recepção e ligação das infra estruturas eléctricas do loteamento à rede pública;
4. O promotor do empreendimento será responsável pela prévia aprovação, da implantação, aspecto arquitectónico e enquadramento paisagístico, dos edifícios dos postos de transformação e seccionamento, devendo ser tomado, no entanto, em consideração o seguinte:
   - Terá de ser garantido o livre acesso ao posto de transformação e seccionamento, directamente da via pública, e por forma a permitir a entrada e estacionamento, frente ao mesmo, de viatura pesada, a qualquer hora do dia ou da noite.
   - Deverá ser garantida a livre e natural circulação do ar, através das grelhas de ventilação do posto de transformação.
   - Não devem localizar-se em zonas onde possam ocorrer infiltrações de água ou rebentamento de canalizações, devendo ser tomadas em caso de impossibilidade, medidas excepcionais relativas à impermeabilização e à construção de placas duplas.
   - A parede frontal do postos de transformação deverá situar-se a uma distância do lancil do passeio, não inferior a 1,5 m, devendo garantir-se que a sua abertura, obrigatoriamente feita p/ o exterior, não venha a impedir a circulação de veículos ou peões.
   - **A implantação dos PTS terá de ser em espaço pertencente à área de cedência para domínio público ou reservado para os serviços técnicos (em alternativa deverá ser garantido o acesso 24h por dia ao recinto).**
5. A EDP Distribuição reserva-se o direito de arquivar todo o processo, e/ou de não proceder à sua ligação à rede de distribuição de energia eléctrica, nem à instalação de quaisquer contadores (ainda que de obras ou provisórios), no caso do respectivo Promotor não cumprir integralmente as condições contidas na presente comunicação e respectivo Anexo;
6. A execução dos trabalhos obedecerá ao Projecto previamente aprovado e ao Caderno de Encargos enviado à EDP Distribuição de acordo com as ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES TÉCNICAS DA EDP DISTRIBUIÇÃO e sob sua fiscalização, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.
7. Eventuais alterações deverão ser atempadamente justificadas e merecer o acordo desta Empresa e do Município, na parte referente à IP. Sempre que ocorram alterações/correcções ao projecto, é necessário fazer entrega de uma cópia devidamente actualiza das peças desenhadas do projecto das infra estruturas eléctricas, de acordo com as rectificações aprovadas, em software ACAD, com pontos geo referenciados no sistema Hayford – Gauss, Datum 73
8. A adjudicação dos trabalhos deverá ser feita a uma entidade de reconhecida idoneidade, possuidora de Alvará de obras públicas correspondente à natureza e ao valor das obras a realizar e possuir os seguintes requisitos:

a. *Ser titular de licença de laboração (alvará ou outra), compatível com as classes de obra e respectivo valor que pretende realizar, ou possuir certificado oficial equivalente, emitido por entidade pública de outro estado membro da União europeia;*

b. *Estar certificada no "Sistema de Garantia de Qualidade", de acordo com as Normas ISO 9000 ou equivalentes*

- Ou em alternativa:

a. *Ser titular de licença de laboração (alvará ou outra), compatível com as classes de obra e respectivo valor que pretende realizar, ou possuir certificado oficial equivalente, emitido por entidade pública de outro estado membro da União europeia;*

b. *Demonstrar capacidade técnica em função das obras/ fornecimentos de equipamentos/ prestação de serviços pretendidos realizar;*

c. *Dispor de responsável técnico com formação de grau superior, pertencendo ao quadro de colaboradores permanentes da Empresa e inscrito na DGEG;*

9. A EDP Distribuição divulgará periodicamente a lista de empreiteiros reconhecidos/ qualificados a qual poderá ser consultada no site "WWW.edp.pt" onde poderão também ser encontradas as condições das obras a realizar por Terceiros;

10. O executante deverá tomar conhecimento prévio, junto dos respectivos distribuidores ou operadores, de todos os traçados aéreos e/ou subterrâneos de outras canalizações colectivas (de energia eléctrica, telecomunicações, águas, saneamento, gás, etc.) existentes no local, de modo a evitar a sua danificação, responsabilizando-se integralmente pela reparação das partes desses traçados que eventualmente venham a ser danificados;

11. Exclusivamente no âmbito e para os efeitos da legislação em vigor aplicável ao sector eléctrico, a fiscalização da obra será sempre da responsabilidade da EDP Distribuição. O Promotor não poderá dar início aos trabalhos sem a EDP confirmar estarem reunidas as condições legais para tal, devendo, para o efeito, apresentar um cronograma de execução das obras (por exemplo, não proceder ao tapamento de qualquer canalização subterrânea sem que a fiscalização o autorize);

12. A natureza de alguns trabalhos que possam interferir quer com instalações da EDP Distribuição já construídas quer com idênticas instalações de outros operadores, deverá implicar a presença de um elemento da fiscalização desta Empresa, pelo que os trabalhos não deverão ter início sem que se verifique aquela presença;

13. O Promotor será responsável pela coordenação da montagem das redes de águas, gás, saneamento, telefones e electricidade por forma a que a instalação da infra estrutura eléctrica seja feita logo a seguir ao das redes de águas, gás e saneamento e segundo o esquema de ocupação do subsolo definido pelo Município;

14. A entrada em serviço de quaisquer instalações executadas pela entidade promotora do empreendimento, só poderá ocorrer após a elaboração de um Auto de Recepção Provisório. A partir dessa data, haverá lugar a um prazo de garantia de cinco anos, dentro do qual o promotor do empreendimento se obriga a substituir qualquer parte da instalação recepcionada que tenha avariado ou que apresente deficiências de funcionamento;

15. Durante o período de garantia, todo e qualquer equipamento, componente ou peça que substituir outro ou outros em razão da mesma garantia, ou qualquer parte da obra que tenha sido reparada, também em razão da mesma garantia, terá, a partir da data da sua entrada em serviço, um período de garantia idêntico ao inicial;

16. Os materiais a aplicar deverão ser de boa qualidade e obedecer às especificações da EDP Distribuição. As amostras deverão ser previamente submetidas à aprovação da fiscalização com a indicação dos fabricantes propostos e das datas previstas para os ensaios/recepções (os quais deverão ser a expensas do Promotor). Os respectivos boletins de ensaio ficarão arquivados nesta Empresa;

17. Deverão ser efectuados ensaios de conformidade, na presença da EDP Distribuição,

aos materiais e equipamentos instalados, nomeadamente cabos isolados BT, IP e armários de distribuição BT;

18. O Promotor será responsável pela consequente substituição de qualquer peça, componente ou equipamento defeituoso por si fornecido;
19. Todas as reparações e substituições serão feitas com o mínimo de demora possível, sem encargos para a EDP Distribuição e com o mínimo de perturbação possível para a exploração;
20. **Os cabos subterrâneos não poderão ser montados em terrenos que não sejam do domínio público e o seu traçado deverá ser feito, tanto quanto possível sob os passeios;**
21. A execução das obras obedecerá ao Regulamento de Execução de infra estruturas de obras na Via Pública;
22. O promotor do empreendimento será responsável pela localização dos equipamentos tais como armários de distribuição, postes e colunas de iluminação pública, de forma a assegurar que os mesmos não venham futuramente a impedir o acesso às construções ou a colidir com a entrada dos lotes e com varandas e saliências de edifícios;
23. A Entidade Loteadora deverá cumprir o estabelecido na legislação em vigor, relativamente aos Planos de Segurança e Saúde (PSS);
24. Os Posto de Transformação deverão cumprir a legislação específica relativa ao Ruído, nomeadamente o DL 9/2007 (Regulamento Geral do Ruído) e o DL 129/2002 (Regulamento dos Requisitos Acústicos do Edifícios) alterado pelo DL 96/2008;
25. Os Postos de Transformação do loteamento industrial serão do tipo cabina baixa, com celas, sendo três celas de seccionamento (uma não equipada), uma de protecção e uma para o transformador, de acordo com projecto específico aprovado. As celas de seccionamento e protecção serão obrigatoriamente compactas do tipo BRA (Bloco Rede Anel) em ambiente de hexafluoreto de enxofre – SF6 com os seccionadores/interruptores de entrada motorizados, preparados para o Telecomando e com alimentação a 48Vcc. Os transformadores de potência serão do tipo óleo, para 30 kV/400 V e (3 x 630 kVA);

05/05 2014 SEG 15:14 FAX 351 212879924 EP, SA Gabinete Ambiente AIA-2014-0003 001/002

EP
Estradas de Portugal, S.A

FAX

DE / FROM: Departamento de Ambiente

Endereço: Praça da Portagem - 2809-013 Almada — 5 MAIO 2014

N / refª.: 947/2014/DAS/DAMB/UEPA **PROC.:** **DATA/DATE:** **SAÍDA:** EP-SAI/2014/28775

PARA / TO: CCDR-C - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

CC:

FAX Nº: 239400115 — Nº DE PAGs. (Incluindo esta): 1

S / refª.: DAA 1024/14 — DATA / DATE : 02.04.2014

PROC.AIA_2014_0003_030000

Pedido de Parecer

Assunto: **Projeto de Infraestruturas do Parque Empresarial de Proença-a-Nova**

A CCDR Centro, através do Ofício DAA/1024/14, de 2 de abril de 2014, vem solicitar à EP-Estradas de Portugal, SA (EP,SA) parecer no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto mencionado em epígrafe, no âmbito do qual a EP - Estradas de Portugal, SA, (EP,SA) já se havia pronunciado em fase de Proposta de Definição de Âmbito.

O presente Estudo de Impacte Ambiental incide sobre o projeto de infraestruturas do "Parque Industrial de Proença-a-Nova", localizado na freguesia de Proença-a-Nova, no concelho de Proença-a-Nova, distrito de Castelo Branco.

O Parque Empresarial de Proença-a-Nova ocupará a zona em que se encontrava a antiga fábrica da SOTIMA, atualmente um espaço abandonado. Este local fortemente estruturado, encontra-se qualificado como industrial no PDM vigente.

Apreciados os documentos disponibilizados e considerando a rede rodoviária sob jurisdição da EP, SA, temos a referir que a área em estudo confronta a Oeste com a EN241-1, classificada de acordo com o PRN 2000 como Estrada Nacional, sob jurisdição da EP, SA, cujo regime de proteção à estrada, é o constante na alínea c) do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro.

No que respeita à área envolvente, a rede viária de maior proximidade com a área do projeto, além da já referida, é constituída pelo IC8, Itinerário Complementar, integrado na Subconcessão Pinhal Interior, sendo o regime de proteção à estrada a aplicar, o estabelecido na alínea b) do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro.

No que respeita aos acessos à área em estudo verifica-se que o acesso principal ao Parque Empresarial será realizado através da EN241-1, não se encontrando previsto a construção de novos acessos.

MedQ.18.12/R07; 06-01-2011 Documento emitido electronicamente

EP – Estradas de Portugal, S.A
Capital Social: 472.990.000 Euros
NIF: 504598686

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ALMADA- PORTUGAL
Telefone: +351-21 267 90 00 / Fax:+351-21 295 19 97
E-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt

"Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa

EP
Estradas de Portugal, S.A.

Pelo exposto, salvaguarda-se que caso haja lugar a alteração da geometria da rede rodoviária na jurisdição desta empresa, nomeadamente a Reformulação do nó de acesso à EN241-1, referida na Figura 23 Faseamento do Plano, do subcapítulo "3.3. Programação Temporal", do Volume 1 Estudo de Impacte Ambiental (pág. 57), a mesma carece de projeto aprovado pela EP - Estradas de Portugal, SA, e a sua materialização carece, igualmente, da nossa autorização, podendo haver necessidade do desenvolvimento de um Estudo de Tráfego, posição já transmitida na análise anterior.

No âmbito das implicações ao nível do ambiente sonoro, as preocupações da EP, SA prendem-se, sobretudo, com a possibilidade do acréscimo dos níveis de ruído ambiente, induzidos pelo aumento de tráfego, consequente da implantação do projeto, e seu impacte nos recetores localizados junto das vias sob jurisdição desta empresa, podendo vir a originar ou agravar situações de incumprimento da legislação de ruído. De salientar que, caso este cenário se venha a verificar, as eventuais medidas de minimização a adotar em consequência do acréscimo nos níveis de ruído ambiente, decorrente da entrada em funcionamento das várias industrias integradas no Parque Industrial de Proença-a-Nova, serão da inteira responsabilidade do seu promotor.

Pelo exposto, salvaguarda-se, mais uma vez, que todas as alterações a realizar na rede rodoviária, na jurisdição desta empresa carece de projeto aprovado pela EP, SA, e a sua materialização carece, igualmente, de autorização.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Ambiente

Ana Cristina Martins

Mod0.16.12/R07; 05-01-2011 Documento emitido electronicamen.

(ACV/DAMB; MAF/DTR;RTO/ORCTD)

EP – Estradas de Portugal, S.A
Capital Social: 472.990.000 Euros
NIF: 504508666

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ALMADA- PORTUGAL
Telefone: +351-21 287 90 00 / Fax:+351-21 295 19 97
E-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt

"Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa

AIA-2014-0003

GOVERNO DE PORTUGAL | SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO
SAÍDA: 939410
DATA: 06/05/2014

A DAA

Exmo Sr.
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação	Ofício n.º	S-2014/ 1244
DAA 1019/14	02/04/2014	*Data*	24/04/2014
		Procº n.º	DRC/2012/05-08/333/PPA/5630 (C.S:122144)

Assunto: AIA do "Projeto de Infraestruturas do Parque Empresarial de Proença-a-Nova" - pedido de parecer - Proença-a-Nova

Requerente: CM de Proença-a-Nova

Ao Dr. Joaquim Marques
p/ seguimento
2014.05.07

Comunico a V. Ex.ª que por meu despacho de 23/04/2014, foi emitido, sobre o processo acima referido, parecer **Favorável condicionado** à execução do proposto na informação em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Regional

(Dr.ª Celeste Amaro)

ANEXO: Inf. Nº S-2014/339073 (C.S:937602), Cód. Manual nº 498/2014
/OC

Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra, Tel.: 239 701 391 Fax: 239 701 376, culturacentro@drcc.pt

GOVERNO DE PORTUGAL | SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

Assunto : AIA do "Projeto de Infraestruturas do Parque Empresarial de Proença-a-Nova" - pedido de parecer

Requerente : CM de Proença-a-Nova

Local : Proença-a-Nova

Servidão Administrativa :

Inf. n.º:	S-2014/339073 (C.S:937602)	**Cód. Manual**	498/2014
N.º Proc.:	DRC/2012/05-08/333/PPA/5630 (C.S:122144)	**Data Ent. Proc.:**	07/04/2014

Diretora Regional de Cultura do Centro Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro a 23/04/2014

Concordo com o parecer Favorável Condicionado proposto tecnicamente.

Chefe de Divisão de Património e Salvaguarda Antero Castanheira de Carvalho a 23/04/2014

À Consideração Superior. Concorda-se com o parecer Favorável Condicionado como proposto.

1. A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente nos artigos 74.º, 75.º, 77.º, 78.º e 79.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro; artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio; artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 126-A/2011 de 29 de dezembro e alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25 de maio;
2. A documentação mencionada em epígrafe refere-se processo de avaliação de impacte ambiental do "*Projeto de Infraestruturas do Parque Empresarial de Proença-a-Nova*", remetido para análise e parecer, pela CCDRC, de acordo com o of. DAA 1019/14, datado de 2 de abril do corrente;
3. O projeto (em fase de projeto de execução) localiza-se na freguesia e concelho de Proença-a-Nova (Castelo Branco), no espaço industrial da antiga fábrica da SOTIMA e zona envolvente, abrangendo uma superfície com 62ha;
4. O projeto tem como objetivo a requalificação e revitalização de um espaço industrial já existente (ampliado de 27ha para 62ha), criando lotes para a fixação de empresas (58 parcelas destinadas à ocupação industrial, armazenagem, comércio, restauração e bebidas, etc...). Cerca de 63% do espaço será dedicado à ocupação florestal;

Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra, Tel.: 239 701 391 Fax: 239 701 378, culturacentro@drcc.pt

5. Os trabalhos de caracterização da situação de referência do património arquitetónico e arqueológico foram efetuados pela Dra. Heloísa Valente dos Santos, com relatório aprovado a 28 de janeiro de 2014;
6. Os trabalhos efetuados tiveram como objetivo a identificação/caracterização de vestígios arqueológicos e patrimoniais existentes na área afeta ao projeto. Para o efeito, recorreu-se á pesquisa bibliográfica e documental, assim como à prospeção seletiva da área de projeto, no rigoroso cumprimento da Circular "*Termos de Referência*" em vigor;
7. Os trabalhos permitiram inventariar duas ocorrências patrimoniais, localizadas no interior da área do projeto – Barragem de Vale Longo e Sotima – ocorrências contemporâneas, classificadas como de reduzido valor patrimonial. Estas não serão objeto de impactes;
8. Como medida de minimização, o relatório síntese do estudo de impacte ambiental contempla, de forma sucinta, o acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos que impliquem revolvimento de solos;
9. Face ao exposto, somos a emitir parecer **favorável** à execução do projeto mencionado em epígrafe, **condicionado** à execução do proposto:

Fase de Construção

(i) Acompanhamento arqueológico de todas as operações que impliquem movimentação de terras (escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), não apenas na fase de construção, mas desde as suas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, desmatação e limpeza do terreno;

(ii) O acompanhamento arqueológico deverá ser continuado e efetivo pelo que, se existir mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo, terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes;

(iii) Se, na fase de construção ou na fase preparatória, forem encontrados vestígios arqueológicos, as obras serão suspensas nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à DRCC as ocorrências com uma proposta de medidas de minimização a implementar;

Fase de Exploração

(i) Não se prevê a necessidade de implantação de medidas de salvaguarda patrimonial.

GOVERNO DE PORTUGAL | SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

10. Do teor desta informação deverá ser dado conhecimento à CCDRC.

À consideração superior,

Viseu, 22 de março de 2014

M. Branco.

Gertrudes Branco, arqueóloga

GB/GB

Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra, Tel.: 239 701 391 Fax: 239 701 376, culturacentro@drcc.pt

Anexo IV
(Cartografia)

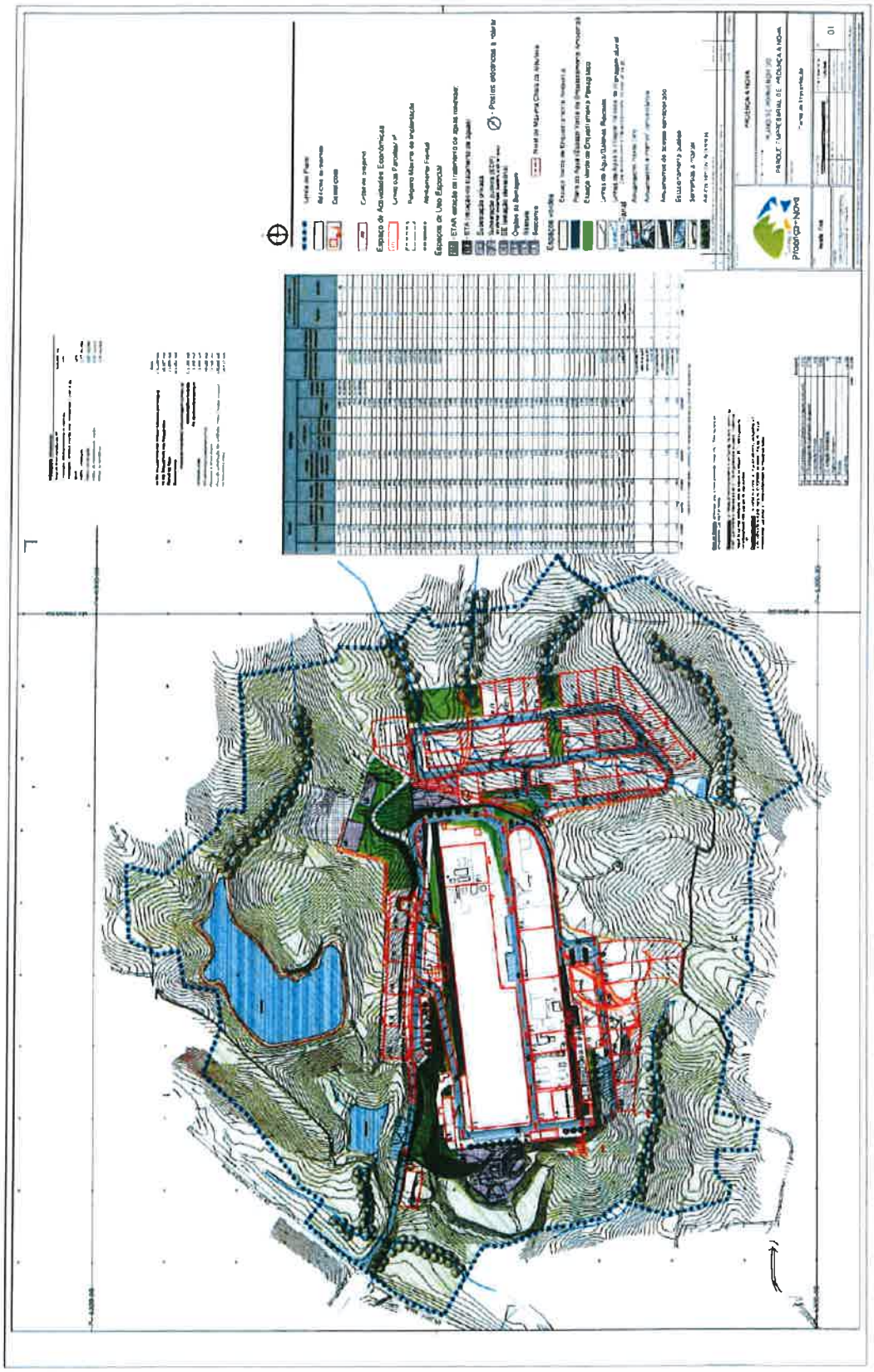

Anexo V

(Elementos a entregar à Autoridade de AIA em fase de pré-licenciamento, Medidas e Planos de Monitorização)

Elementos a entregar à Autoridade de AIA em fase de pré-licenciamento

- Estudo de alternativas de abastecimento de água ao Projeto para a fase de exploração, que não passe pela utilização das barragens existentes, e respetiva avaliação de impactes.

- Comprovativo da regularização da situação das barragens existentes, conforme previsto no artigo 65.º do D.L. n.º 226 A/2007, de 31 de maio, dando cumprimento ao artigo 56.º do D.L. n.º 344/2007, de 15 de outubro.

- Apresentação da MM.RH. (E)02 *Na eventualidade de haver necessidade de redimensionamento das passagens hidráulicas ou reformulação do sistema de drenagem e descarga das águas residuais e pluviais, compete à CM de Proença-a-Nova projetar e executar as alterações com o acompanhamento técnico e de obra da ARH-Tejo*, para aprovação.

Medidas

Fase de Construção

- Recomenda-se, sempre que possível, a utilização de mão-de-obra local e o recurso a serviços de nível concelhio ou regional.

- Acompanhamento arqueológico de todas as operações que impliquem movimentação de terras (escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), não apenas na fase de construção, mas desde as suas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, desmatação e limpeza do terreno.

- O acompanhamento arqueológico deverá ser continuado e efetivo pelo que, se existir mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo, terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes.

- Se na fase de construção ou na fase preparatória, forem encontrados vestígios arqueológicos, as obras serão suspensas nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à DRCC as ocorrências com uma proposta de medidas de minimização a implementar.

- Localizar os estaleiros, áreas de depósito e empréstimo de materiais dentro do terreno do Projeto, o mais afastado possível das massas de água e das captações de água subterrânea, evitando nomeadamente áreas que exibam alto potencial de erosão, terrenos de elevada compressibilidade e de capacidade de suporte reduzida, áreas que evidenciem fenómenos de movimentação de terras, zonas potencialmente inundáveis, bem como zonas que apresentem falhas ou fraturação intensas.

- Deverá ser implementado um sistema de drenagem de todas as águas residuais domésticas e industriais da área de estaleiro, a ligar a um tanque de retenção, para posterior trasfega para sistema de tratamento no exterior. Deverá ser considerado um separador de hidrocarbonetos no trecho terminal da rede de águas pluviais da zona de oficinas e parqueamento de máquinas e veículos.

- Construção de uma rede separativa de drenagem das águas pluviais que deverá passar por um sistema de separação de óleos e de gorduras, prévio à sua descarga na linha de água (caso esta seja autorizada), tanto durante a fase de construção, como durante a fase de exploração. Caso a descarga na linha de água não seja autorizada, então estas águas deverão ser conduzidas aos terrenos confinantes para infiltração no solo.

- Construção de uma rede de drenagem perimetral das águas pluviais com origem nas zonas adjacentes (com cotas altimétricas superiores) à área do Projeto e que afluem à mesma e sua infiltração no solo a jusante.

- Não efetuar quaisquer descargas ou derrames de óleos, hidrocarbonetos ou outros contaminantes

na água ou solo.

- Limitar as movimentações de terras e de maquinaria, assinalando os locais de circulação afetos à obra. Evitar a afetação dos usos ocorrentes nas áreas adjacentes às áreas intervencionadas pelo Projeto, utilizando para o efeito sinalização bem visível, de forma a cingir ao estritamente necessário a área a afetar.

- As operações de desmatação deverão ser restringidas ao estritamente necessário, em termos de espaço e tempo, minimizando-se, assim, a afetação de áreas adicionais de solo e vegetação.

- A biomassa vegetal e outros resíduos vegetais resultantes da desmatação devem ser removidos e devidamente encaminhados para destino final, privilegiando-se a sua reutilização.

- Caso ocorram exemplares de azinheira ou sobreiro fora dos locais essenciais à implementação dos lotes industriais e correspondentes infraestruturas devem estes ser salvaguardados.

- Caso seja necessário abater algum exemplar de azinheira ou sobreiro deve ser solicitada autorização ao ICNF, I.P.

- Eventuais exemplares de azinheira ou sobreiro que sejam necessários abater devem ser repostos, multiplicados de um fator de 1,5 nos terrenos do Projeto.

- Os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras devem ser executados preferencialmente no período de maio a setembro, de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade e a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido.

- Evitar a compactação desnecessária do solo e proceder, se necessário, à descompactação dos terrenos mais afetados para restabelecimento das condições naturais de infiltração.

- Limpar periodicamente o sistema de drenagem de águas pluviais, bem como das respetivas zonas de drenagem.

- Os eventuais derrames devem ser imediatamente contidos através do uso dos materiais e equipamentos apropriados a cada caso, de modo a evitar a sua escorrência para solos e zonas de drenagem.

- Implantar um sistema de lavagem dos rodados ou limpeza da via pública, à saída das áreas afetas à obra, de modo a não enlamear a via pública.

- Regar, quando necessário, as estradas não alcatroadas, frente de obra e todas as áreas de terra que fiquem a descoberto e cobrir adequadamente as cargas transportadas nos camiões, para evitar o levantamento de poeira.

- Limitar a velocidade de circulação dos veículos, tendo em consideração que as emissões de poeiras aumentam linearmente com a velocidade praticada.

- Deverão ser acautelados aspetos como a manutenção e revisão periódica dos veículos pesados, de modo a controlar a emissão de gases de escape, devendo ser limitada a velocidade de circulação junto a zonas residenciais.

- Os materiais de empréstimo e excedentes devem ser temporariamente acumulados com taludes e geometria que garantam condições de estabilidade mesmo em condições de saturação, dotadas de coberturas impermeáveis.

- Dotar os taludes com adequados sistemas de drenagem, de forma a reduzir o escoamento superficial e revesti-los com terra vegetal e espécies vegetais adequadas.

- Caso haja necessidade de levar a depósito terras sobrantes, a seleção dessas zonas de depósito deve excluir as seguintes áreas:

• Áreas do domínio hídrico;

• Áreas inundáveis;

Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração);

• Perímetros de proteção de captações;

• Áreas classificadas da Reserva Ecológica Nacional (REN);

• Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza.

▪ Caso seja necessário recorrer a quantidade de terras de empréstimo para a execução das obras respeitar os seguintes aspetos para a seleção dos locais de empréstimo:

• As terras de empréstimo devem ser provenientes de locais próximos do local de aplicação para minimizar o transporte.

• As terras de empréstimo não devem ser provenientes de terrenos situados em linhas de água, leitos e margens de massas de água, zonas ameaçadas por cheias, zonas de infiltração elevada, perímetros de proteção de captações de água e áreas classificadas da REN.

▪ Os lixos ou entulhos da obra e terras sem utilidade para o Projeto não podem ser depositados em locais com espécies dos Anexos B-II e B-IV do D.L. n.º 140/99, de 24 de abril, republicado pelo D.L. n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, nem em locais com *habitats* naturais do Anexo B-I do D.L. n.º 140/99, de 24 de abril, republicado pelo D.L. n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.

▪ Acondicionar os resíduos produzidos em obra, nomeadamente, restos de materiais de construção, embalagens, entre outros desperdícios produzidos durante a empreitada, assegurando desde o início da obra a recolha destes e o seu destino final adequado.

▪ Armazenar devidamente óleos usados, tintas e vernizes produzidos nas obras, para depois serem recolhidos por uma empresa licenciada para o efeito.

▪ Instalar um sistema adequado de recolha de lixos e esgotos dos estaleiros e fazer a separação dos diferentes lixos produzidos.

▪ Os locais de armazenagem dos resíduos não perigosos e perigosos ou de quaisquer outros resíduos susceptíveis de gerar efluentes contaminados pela ação da percolação das águas pluviais serão cobertos, com zonas diferenciadas para os diferentes tipos de resíduos e armazenados em recipientes adequados. O pavimento será impermeabilizado e disporá de rede de drenagem independente, com tanque de retenção de eventuais derrames, para posterior condução a tratamento.

▪ As zonas destinadas ao abastecimento e/ou trasfega de combustíveis e óleos lubrificantes, onde possam ocorrer derrames de hidrocarbonetos, serão pavimentadas, dotadas de rede de drenagem independente, com sistema de retenção, para posterior condução a tratamento.

▪ Todas as áreas que tenham sido ocupadas durante a fase de construção mas que não estejam afetas ao Projeto durante a fase de exploração, serão devidamente limpas, reabilitadas e restituídas.

▪ Será reparado o pavimento danificado nas estradas permanentes utilizadas nos percursos de acesso às frentes de obra pela circulação de veículos pesados durante a fase de construção.

▪ Após o término da obra, deverá ser assegurada a reposição, integração e recuperação paisagística dos principais elementos afetados, nomeadamente estruturas de transporte de água e muros tradicionais característicos do território, através da implantação de um adequado projeto de requalificação e valorização paisagística, onde se preveja o restabelecimento da estrutura vegetal

característica do local privilegiando a utilização de formas arbóreas e arbustivas autóctones ou adaptadas, mais adequadas edafoclimaticamente, de menor exigência ao nível dos recursos, logísticos e humanos, para a sua manutenção.

Fase de Exploração

- Sensibilizar e incentivar os empresários para a necessidade de redução e/ou reutilização dos resíduos produzidos nas suas atividades.
- Impermeabilizar as superfícies de armazenamento de resíduos com o correspondente controlo de fugas e derrames.
- Proceder à manipulação e à manutenção cuidadosa de materiais, de forma a minimizar os riscos de derrames acidentais.
- Assegurar a manutenção regular da rede de drenagem pluvial (limpeza), evitando entupimentos e obstruções que impeçam o escoamento das águas pluviais.
- Implementar de um sistema de retenção e tratamento das águas pluviais (bacia de retenção) em caso de acidentes a aprovar pela entidade com competência na matéria, antes de serem descarregadas nas linhas de água.

Planos de Monitorização

Recursos Hídricos

Objetivos: Avaliar o impacte da fase de construção e da fase de exploração do Parque Empresarial de Proença-a-Nova na qualidade das águas superficiais.

Verificar o cumprimento da legislação nacional sobre a qualidade da água, nas nascentes e linhas de água afetadas pela fase de construção e nos meios lênticos durante a fase de exploração.

Avaliar a necessidade de adotar novas medidas de minimização aos impactes verificados.

Fase de Construção

Locais: as medições deverão ser realizadas a montante e a jusante das obras, de modo a quantificar a globalidade das alterações, nas linhas de água que atravessam o terreno e na barragem.

Parâmetros:

TABELA 31 Monitorização da Qualidade da água – Parâmetros

Parâmetros físico-químicos	Parâmetros físico-químicos
pH	Nitritos
Temperatura	Fósforo Total
Profundidade	Óleos e gorduras
Condutividade	Coliformes totais e fecais
Oxigénio Dissolvido	Estreptococos fecais
Oxigénio Dissolvido (% saturação)	Hidrocarbonetos totais
Sólidos Suspensos Totais	Chumbo (frações total e dissolvido)
Sólidos Totais	Cádmio (frações total e dissolvido)
Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO_5)	Crómio (frações total e dissolvido)
Carência Bioquímica de Oxigénio	Cobre (frações total e dissolvido)
Azoto amoniacal	Zinco (frações total e dissolvido)
Nitratos	Ferro (frações total e dissolvido)

Periodicidade: a frequência da realização das campanhas de amostragem deverá ter em consideração a programação e calendarização dos trabalhos, sendo de realizar uma campanha de amostragem antes do início dos trabalhos, uma campanha de amostragem durante as operações de movimentações de terras e terraplanagens e uma campanha de amostragem no final da fase de construção.

Os registos de campo deverão ser efetuados numa ficha tipo, onde se descreverão todos os dados e observações respeitantes ao ponto de recolha da amostra de água e à própria amostragem:

Localização exata do ponto de recolha de água, com indicação das coordenadas geográficas e profundidade da colheita;

Data e hora da recolha das amostras de água;

Descrição organolética da amostra de água: cor, aparência, cheiro, etc.;

Tipo e método de amostragem;

Indicação dos parâmetros físico-químicos medidos in situ: temperatura do ar e temperatura da amostra, pH, oxigénio dissolvido e condutividade elétrica.

O volume da água a recolher deverá ser o necessário para a análise dos parâmetros definidos, posteriormente conservado num frasco cuidadosamente limpo, de vidro escuro, mantendo-o na obscuridade e a uma temperatura que deverá ser próxima dos 4°C.

As amostras de água devem ser transportadas e analisadas no mais curto espaço de tempo desde a altura em que foram colhidas, sendo indispensável que cada frasco apresente um registo de identificação.

Métodos: as determinações analíticas deverão ser realizadas de acordo com os métodos analíticos de referência indicados nos Anexos III e XXI do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto.

Os resultados obtidos deverão ser analisados tendo em consideração os objetivos ambientais de qualidade mínima (Anexo XXI), os valores de emissão (VLE) na descarga de águas residuais (Anexo XVIII) do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto.

O Relatório de Monitorização, a submeter à autoridade de AIA, deverá obedecer ao disposto no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril.

Ambiente Sonoro

Locais: durante a fase de construção, as medições deverão ser realizadas junto aos recetores sensíveis identificados no âmbito do EIA.

FIGURA 77 Localização do Pontos de Amostragem de Ruído Ambiente Sonoro

(Relatório, página 138)

Periodicidade: recomenda-se a realização de uma campanha antes do início da fase de construção, de forma a obter valores de referência. Esta, em conjunto com o cronograma detalhado da obra, servirá de base à definição da adequada periodicidade da monitorização, privilegiando períodos de maior fluxo de tráfego afeto à obra e/ou de atividades construtivas mais ruidosas.

Caso se conclua, de forma inequívoca, com a primeira campanha de monitorização, que os requisitos legais mais exigentes estão a ser cumpridos, e assim continuarão, não serão necessárias mais campanhas.

Caso ocorram modificações significativas de emissão, propagação ou receção sonoro previstas, deverá ser revisto o plano de monitorização.

Caso existam reclamações, quer devidas ao fluxo de tráfego afeto à obra, quer devido às próprias

obras de construção, deverão ser efetuadas medições junto aos recetores reclamantes.

Parâmetros a caracterizar:

Nível Sonoro Contínuo Equivalente, Ponderado A (LAeq)

Nível de Avaliação (LAr)

Quantidade de veículos afetos à obra na fase de construção

Sempre que existam dúvidas relativas à prevalência do ruído das fontes sonoras que se pretendem caraterizar, deverão ser tomadas diligências necessárias para que se conheça a real contribuição dessas fontes no ruído caracterizado, nomeadamente através da obtenção do Nível de Intensidade Sonora, Ponderado A, instantâneo, LA(t), e da sua relação dos períodos de prevalência do ruído das fontes sonoras que se pretende caraterizar, e/ou mediante a caraterização de um maior número e/ou em outras localizações.

Métodos e Equipamentos: sonómetros integrador de classe 1, de modelo aprovado pelo Instituto Português da Qualidade e objeto de verificação periódica em laboratório acreditado para o efeito, e/ou mediante os equipamentos complementares necessários ao cabal cumprimentos do estabelecido na normalização ou legislação aplicável, nomeadamente:

Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro

Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro

Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho

NP 1730-1 – Acústica – Descrição do Ruído Ambiente: Grandezas Fundamentais e Procedimentos. 1996

NP 1730-2 – Acústica – Descrição do Ruído Ambiente: Recolha de Dados Relevantes para o Uso do Solo. 1996

NP 1730-3 – Acústica – Descrição do Ruído Ambiente: Aplicação aos Limites do Ruído. 1996

O LAeq,T deverá corresponder, pelo menos, ao período diurno, período de entardecer e ao período noturno. O programa de medições e os períodos de amostragem, em cada campanha, deverão ser os suficientes ao cumprimento inequívoco do estabelecido na normalização e legislação aplicáveis.

Critérios de Avaliação dos Resultados: os resultados das medições acústicas deverão ser analisados no sentido do cumprimento ou incumprimento dos requisitos legais aplicáveis, nomeadamente os estabelecidos no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Caso exista incumprimento deverão ser equacionadas medidas de minimização e deverá ser revisto o plano de monitorização.

Relatórios a elaborar: os relatórios a elaborar, para apresentação à autoridade de AIA, deverão estar em conformidade com o estabelecido no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, e deverão informar acerca das eventuais evoluções técnicas que possam ocorrer ao longo da monitorização, não só no que concerne aos equipamentos de medição e metodologias de análise, como também no que concerne às medidas de minimização, e dos benefícios que possam daí advir, para as populações vizinhas da área de intervenção, assim como se adaptar às possíveis modificações dos requisitos a analisar, quer devido a alterações legislativas, quer devido a alterações vinculativas de outra natureza.

Sócio-economia

Objetivo: acompanhar a evolução dos postos de trabalho criados e do valor acrescentado bruto gerado durante a fase de exploração do Parque Empresarial de Proença-a-Nova

Periodicidade: anual.

Parâmetros a caracterizar: postos de trabalho e volume de negócios.